



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE)  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO  
VESTIBULAR 2014.2 - EDITAL N° 039/2014, 30 DE MAIO 2014

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela PROGRAD, COPESE e REITORIA, que estarão abertas, no período estabelecido no Anexo II, as inscrições do **Processo Seletivo Vestibular 2014.2** para o preenchimento de **1.495 (um mil quatrocentos e noventa e cinco)** vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionadas no Anexo I, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que tenham obtido certificado de conclusão no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela COPESE, e realizado nas seguintes cidades do Estado do Tocantins: Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis.
- 1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o **segundo semestre** do ano letivo de **2014**.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão classificados por curso, com base no respectivo desempenho neste Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas.
- 2.2 Os cursos oferecidos, consideradas as opções de cidade, habilitação, sistema de cotas, bem como os respectivos turnos, número de vagas e códigos, constam do Anexo I deste Edital.
- 2.3 Dados sobre a criação, o ato de autorização e o reconhecimento de cada curso, bem como o perfil profissiográfico do egresso dos cursos de Graduação da UFT, encontram-se neste Edital, seção intitulada Cursos - UFT.
- 2.4 Das vagas do Vestibular 2014.2 da UFT, 50% serão reservadas ao processo seletivo composto pelas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- 2.4.1 Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para o ENEM, o candidato deverá observar o disposto no item 3 deste Edital.
- 2.5 As demais vagas do Vestibular 2014.2 serão distribuídas por meio de **quatro** sistemas de vagas: o Sistema Universal, o Sistema de Cotas para Etnia Indígena, Sistema de Cotas para Quilombolas e o Sistema de aplicação da Lei 12.711/2012. Os candidatos deverão optar por um destes Sistemas.
- 2.5.1 Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou quilombola, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 4 deste Edital.
- 2.5.2 Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato deve preencher os requisitos apresentados no item 5 deste Edital.

## 3. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM/SISU)

- 3.1 **Conforme aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), serão reservadas 50% das vagas oferecidas em cada curso ao processo seletivo composto pelas provas do ENEM, de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).**
- 3.2 É de responsabilidade do candidato, inteirar-se do edital do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- 3.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar todas as etapas do Exame Nacional de Ensino Médio ENEM/SISU, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INEP/MEC, através do endereço eletrônico <http://enem.inep.gov.br>.
- 3.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Sistema de Seleção Unificada – SISU, através do endereço eletrônico <http://enem.inep.gov.br>.
- 3.5 Será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> edital complementar referente ao preenchimento de vaga, por meio do SISU/ENEM.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS PARA ETNIA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

- 4.1 Das vagas oferecidas em cada curso, 5% (cinco por cento) serão destinadas à inclusão racial, disponibilizadas à etnia indígena e 5% para quilombolas
- 4.1.1 Em conformidade com o § 2º do Art. 10 da Portaria nº. 18, de 11 de novembro de 2012, do Ministério da Educação, a UFT manterá a cota de 5% para os indígenas de acordo com a Resolução do Consepe 3A/2004, alterada pela Resolução do Consepe 10/2011 e 5% para quilombola conforme Resolução do Consuni nº14/2013.
- 4.2 Serão automaticamente remanejadas para o sistema universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no sistema de cotas para Etnia Indígena e Quilombola.
- 4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas para Etnia Indígena e quilombola deverá efetuar sua inscrição, conforme os itens 6 e 7 (e seus subitens) deste Edital, marcar no formulário de inscrição que deseja concorrer ao Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou quilombola e preencher o questionário sociocultural.
- 4.3.1 Ao selecionar o Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou quilombola, o candidato automaticamente estará isento da taxa de inscrição, ficando esta condicionada à apresentação dos documentos descritos nos itens 4.4 e 4.4.1.
- 4.3.2 A confirmação da inscrição do candidato ao Sistema de Cotas para Etnia Indígena ou quilombola será efetivada no prazo previsto no Anexo II.

- 4.4 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Etnia indígena ou quilombola, especificada no item 4.1 deste Edital, após a inscrição o candidato deverá encaminhar pelos **Correios** para COPESE/VESTIBULAR 2014.2 - ETNIA INDÍGENA OU QUILOMBOLA, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, impreterivelmente até o **dia 11 de julho de 2014**, os seguintes documentos:
- **PARA INDÍGENA:** 01 (uma) **cópia autenticada** da declaração emitida pela FUNAI (conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena, uma cópia do **comprovante de inscrição** e uma **cópia autenticada** do documento de identidade.
  - **PARA QUILOMBOLA:** 01 (uma) **cópia autenticada** da declaração emitida pela Associação do quilombo de sua região (conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>), atestando que o mesmo é quilombola, uma cópia do **comprovante de inscrição** e uma **cópia autenticada** do documento de identidade.
- 4.4.1 Tanto a entrega da documentação citada no item 4.4, quanto a sua autenticação poderão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiros, até o **dia 11 de julho de 2014**, em Palmas na COPESE e no interior nos protocolos dos *Campi* da UFT, conforme endereços a seguir das **08h às 12h e das 14h às 18h**.
- 4.4.1.1 Em **Arraias**, no Campus Universitário de Arraias/UFT, Rua Universitária, s/n.
  - 4.4.1.2 Em **Araguaina**, no Campus Universitário de Araguaína/UFT, Rua Paraguai (esquina com Uxiramas), s/nº, Bairro CIMBA.
  - 4.4.1.3 Em **Gurupi**, no Campus Universitário de Gurupi/UFT, Rua Badejos, chácara 69/72, lote 7, Zona Rural.
  - 4.4.1.4 Em **Miracema**, no Campus Universitário de Miracema/UFT, Rua Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário.
  - 4.4.1.5 Em **Palmas**, na COPESE, *ALC NO 14 (109 Norte)*, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO
  - 4.4.1.6 Em **Porto Nacional**, no Campus Universitário de Porto Nacional/UFT, Rua 07 Qd. 15 s/nº Jardim dos Ipês.
  - 4.4.1.7 Em **Tocantinópolis**, no Campus Universitário de Tocantinópolis/UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, Tocantinópolis/TO.
- 4.5 O candidato optante pela reserva de vagas para o Sistema de Cotas da etnia indígena que não marcar esta opção no ato da inscrição, e/ou não entregar/encaminhar a documentação conforme os itens 4.4 e 4.4.1 deste Edital, **não** terá sua inscrição validada.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA O SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI 12.711/2012

- 5.1 Do total de vagas oferecidas pelo processo seletivo **Vestibular 2014.2** da UFT, conforme decisão do CONSUNI haverá variação de percentual, assegurado o mínimo de **25%**, previsto pela Lei 12.711/2012, a fim de que haja distribuição de vagas em todas as modalidades previstas nesta Lei; no Decreto nº 7.824/2012 (regulamentador da Lei 12.711/2012) e na Portaria nº 18/2012 – MEC (que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas pela Lei 12.711/2012 e pelo Decreto 7.824/2012), conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
- 5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir:
- Modalidade 01 - Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/Renda menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo per capita:** Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**.
- Modalidade 02 - Escola Pública/Candidatos/Renda menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo per capita:** Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita**.
- Modalidade 03 - Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/Renda maior que 1,5 Salário Mínimo per capita:** Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita**.
- Modalidade 04 - Escola Pública/Candidatos/Renda maior que 1,5 Salário Mínimo per capita:** Reserva de vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita**.
- 5.3 **Para concorrer as vagas destinadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato deverá atender os seguintes critérios, dentro da modalidade de vaga escolhida:**
- 5.3.1 **DA CONDIÇÃO DE RENDA (SOMENTE PARA A MODALIDADE 01 E MODALIDADE 02)**
- 5.3.1.1 O candidato inscrito para a **Modalidade 01** ou **Modalidade 02** deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
  - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- III. Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 5.3.1.2 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base os documentos e informações prestados pelo candidato, conforme **item 5.3.1.5 (e seus subitens)** deste Edital, cujas cópias deverão ser enviadas à COPESE no prazo previsto no Anexo II.
- 5.3.1.3 Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante.
- 5.3.1.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.3.1.5 **DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA – (SOMENTE PARA A MODALIDADE 01 E MODALIDADE 02)**
- 5.3.1.5.1 Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para a **Modalidade 01** ou **Modalidade 02**, deverá enviar à **COPESE/UFT/VESTIBULAR 2014.2 – APLICAÇÃO DA LEI 12.711/2012**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, imprimeiramente até o dia **11 de julho de 2014** (data de postagem), **somente via correios**, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:
- a) Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo V deste Edital. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC: considera-se “família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”;
  - b) Comprovante de inscrição no Vestibular UFT 2014.2 (impresso no site da COPESE).
  - c) Comprovante de endereço atualizado.
  - d) Cópia de documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos.
  - e) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável);
  - f) Cópias dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar das seguintes formas:
    - I. Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
    - II. **Para profissionais assalariados:** cópias dos contracheques referentes aos meses de março, abril e maio do corrente ano e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
    - III. **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), caso declare, e Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de março, abril e maio do corrente ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (Anexo VI) para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
      - **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
      - **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses anteriores à data da inscrição;
      - **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador.
    - IV. **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013.
    - V. **Para trabalhadores rurais:** Declaração de Atividade Rural (Anexo VII) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
    - VI. **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
      - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
      - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2013 (Anexo XI). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda de acordo com as orientações constantes neste item do edital.
    - VII. **Para desempregados:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (Anexo XI), ou Carteira de Trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
    - VIII. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou cópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhada de cópia dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (anexo VIII) devidamente preenchida.

IX. **Para quem possui rendimentos exclusivamente de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendarário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou cópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhada de cópia dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (anexo IX) devidamente preenchida.

g) Declaração assinada pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, conforme (Anexo X) deste Edital.

- 5.3.1.5.2 As fotocópias da documentação não serão devolvidas ao candidato. Documentos postados após esta data não serão aceitos.
- 5.3.1.5.3 As informações fornecidas na Inscrição, nas Declarações e nos Comprovantes enviados pelo candidato – com vistas à inclusão no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 – serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3.1.5.4 Caso não comprove a renda familiar mensal bruta per capita, compatível com a modalidade de reserva de vagas pela qual optou, dentro do prazo estipulado neste Edital, o candidato passará a concorrer automaticamente às vagas da modalidade em que sua renda familiar for compatível, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.
- 5.3.1.5.5 Caso ocorra alteração na renda bruta familiar após a inscrição do Vestibular 2014.2, não haverá mudança na modalidade escolhida pelo candidato.
- 5.3.1.5.6 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo Vestibular 2014.2 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 5.3.1.5.7 Caso seja aprovado no Vestibular 2014.2, no ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do Histórico Escolar, e se for o caso, originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram enviadas anteriormente à COPESE.
- 5.3.1.5.8 A UFT poderá utilizar, no decorrer do concurso, “acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar as instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos estudantes (candidatos)” (Art.8º - § 3º, da Portaria Normativa nº. 18/2012, do Ministério da Educação - MEC).
- 5.3.1.5.9 As Respostas às solicitações de inscrição para concorrer nas modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, referentes à análise da documentação enviada pelo candidato conforme item 5.3.1.5.1 e seus subitens, para concorrer à Reserva de Vagas na modalidade escolhida pelo candidato, será divulgada na data prevista no cronograma do **Anexo II**, na página [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).
- 5.3.1.5.10 Será admitido recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição para concorrer nas modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, no período definido no cronograma do Anexo II. Os procedimentos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação da Confirmação citada no item anterior.
- 5.3.1.5.11 Será **Indeferida** a solicitação de inscrição do candidato que não apresentar todos ou algum dos documentos relacionados no item 5.3.1.5.1 deste Edital, não comprovando assim, que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.
- 5.3.1.5.12 O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Modalidade 01 e que tiver a sua solicitação indeferida, passará a concorrer na Modalidade 03.
- 5.3.1.5.13 O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Modalidade 02 e que tiver a sua solicitação indeferida, passará a concorrer na Modalidade 04.
- 5.3.1.5.14 Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga, exceto aqueles que se enquadrarem no disposto no item 5.3.1.5.15 deste Edital.
- 5.3.1.5.15 **Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que obtiver nota suficiente para ser classificado pelo Sistema Universal fica desobrigado de comprovar que cursou o Ensino Médio em escola pública.**
- 5.3.1.5.16 **O candidato que se enquadrar na situação exposta no item 5.3.1.5.15 deixa de participar como optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e passa a participar do Sistema Universal.**
- 5.3.1.5.17 Será convocado para ocupar a vaga do candidato que migrou para o Sistema Universal um candidato optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), por ordem de classificação.
- 5.3.1.5.18 O candidato às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que no resultado final tiver pontuação suficiente, poderá figurar (como classificado e/ou suplente) tanto na lista de cotista quanto na lista universal, observados os itens 5.3.1.5.15 e 5.3.1.5.16.
- 5.3.1.5.19 Caso o candidato da lista de cotista convocado para matrícula não compareça e/ou não comprove a condição de cotista para o qual se inscreveu e tiver pontuação para figurar como suplente na lista universal poderá ser convocado para matrícula em chamadas subsequentes (quando houver), observada a ordem de classificação.
- 5.3.1.5.20 Caso o candidato da lista universal convocado para matrícula não compareça, este **não poderá** ser convocado em chamadas subsequentes (quando houver), mesmo que esteja classificado como cotista.
- 5.3.1.5.21 A UFT poderá, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 8º da Portaria Normativa n.18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.
- 5.3.1.5.22 O deferimento em caráter final, porém, somente se dará no ato da matrícula, após o recebimento e a devida conferência final da documentação original de escolaridade, e se for o caso, comprovantes de rendimentos, cujas cópias foram enviadas anteriormente à COPESE.
- 5.3.1.5.23 **O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição do vestibular, conforme Edital nº 38/2014 de 21 de maio de 2014, que fizer inscrição para concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 – nas Modalidades 01 e 02, fica desobrigado da comprovação de renda.**

## 5.3.2 **DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (PARA TODAS AS MODALIDADES)**

- 5.3.2.1 Todos os candidatos inscritos para as vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, independentemente da modalidade, deverão comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Não poderão concorrer às vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.**

### 5.3.2.2 **DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (PARA TODAS AS MODALIDADES)**

- 5.3.2.2.1 A comprovação de ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, **se dará somente no ato da matrícula**. Para isso, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio; e
  - cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, acompanhado de documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).
- 5.3.2.2.2 Para comprovar que o candidato obteve certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá entregar cópia do respectivo certificado.
- 5.3.2.2.3 Somente será matriculado na UFT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que efetivamente comprovar ter concluído **integralmente** o Ensino Médio ou curso equivalente, o qual permita a continuidade de estudos em nível superior em escola pública, e apresentar a documentação exigida, conforme item 5.3.2.2.1 e 5.3.2.2.2, **tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula**.
- 5.3.2.2.4 Por **Escola Pública** compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.3.2.2.5 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi, Senac, entre outros), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação do processo Seletivo para a aplicação da Lei nº 12.711/2012.
- 5.3.2.2.6 Não poderão participar do processo seletivo/aplicação da lei nº 12.711/2012, os candidatos que tenham estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

### 5.3.3 **DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE RAÇA (SOMENTE PARA A MODALIDADE 01 E MODALIDADE 03)**

- 5.3.3.1 Candidatos que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição.
- 5.3.3.2 Todos os candidatos inscritos para a **Modalidade 01 e Modalidade 03**, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, **no ato da matrícula**, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2014.2.

### 5.3.4 **DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA O SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI 12.711/2012**

- 5.3.4.1 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, conforme a Modalidade escolhida, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.
- 5.3.4.2 Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do candidato.
- 5.3.4.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.3.4.4 As vagas reservadas para o sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012 que não forem preenchidas conforme art. 14 da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, serão remanejadas seguindo a ordem disposta no art. 15 da portaria citada.

## 6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, desde que feita no período compreendido entre **10 horas do dia 10 de junho de 2014 e 23h59min do dia 10 de julho de 2014**.
- 6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas ao Sistemas de Cotas para Etnia Indígenas ou ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, previstas nos itens 4 e 5 deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição.
- 6.3 O candidato indicará, também, no Formulário de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme especificado no item 1.2 deste Edital, **exceto os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Medicina que farão todas as provas obrigatoriamente em Palmas**.
- 6.4 A COPESE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato, depois de conferir todos os dados impressos, deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento Único (GRU) referente à Taxa de Inscrição.
- 6.6 A taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** para todos os cursos, exceto para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo, que será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.7 As inscrições somente serão efetivadas, após a comprovação de pagamento da GRU.
- 6.8 O pagamento da GRU deverá ser efetuado dentro dos prazos previstos no Anexo II e será confirmado em até três dias úteis.
- 6.8.1 **O candidato que não tiver a inscrição confirmada até o prazo previsto no item anterior, terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE.**
- 6.9 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 6.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 6.11 Não será aceito depósito em conta-corrente, transferência ou agendamento de pagamento.
- 6.11.1 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste edital, ou ainda, através de depósito em conta-corrente, transferência ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, **e valor pago não será devolvido**.
- 6.12 **O processo para a isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2014.2 foi publicado em 21/05/2014, conforme Edital nº 38/2014.**
- 6.12.1 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção **deferido**, será realizada no prazo previsto no Anexo II deste edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 7.1 O Edital será disponibilizado na página da COPESE/UFT (<http://www.copese.uft.edu.br/>).
- 7.2 A opção por curso será efetivada através da **marcação do código** específico do curso, conforme Anexo I.
- 7.3 Após a efetivação do pagamento da Guia de Recolhimento Único (GRU) não será aceito pedido de mudança de opção de curso, cidade de realização de prova, sistema de vagas, modalidade de vaga nem de Língua Estrangeira.
- 7.4 Em **hipótese alguma**, o valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição **será devolvido**, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Administração da UFT.
- 7.5 Não será validada a inscrição/pagamento condicional ou extemporâneo. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.
- 7.6 Será automaticamente cancelada a inscrição, cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.
- 7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição (via internet). A COPESE reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.8 Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 7.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.10 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela com data de pagamento mais recente, e o valor pago não será devolvido.

## 8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/VESTIBULAR 2014.2, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo III deste Edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **11 de julho de 2014**.
- 8.1.1 O candidato poderá ainda, entregar os documentos citados no item 8.1, até o dia **11 de julho de 2014**, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, nos Protocolos de um dos Campi da UFT, conforme endereços disponíveis no item 4.4.1.
- 8.1.2 Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo que por **motivos religiosos (sabatistas)** não puderam realizar a prova de Habilidades Específicas no horário previsto no Quadro II do item 10.7, deverão seguir as orientações dos itens 8.1 e 8.1.1, ficando **desobrigados de enviarem os documentos médicos comprobatórios** da necessidade de atendimento diferenciado.
- 8.2 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 8.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.4 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, na data prevista no Cronograma do Anexo II.
- 8.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 8.6 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 8.7 O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas, deverá seguir às determinações dos itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2, desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos (ou não), obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 9. DAS PROVAS

- 9.1 As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única para todos os cursos e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio e uma prova de Redação, conforme os programas constantes no Edital, seção intitulada **Conteúdo para as Provas/Objetos de Avaliação**. Para os candidatos que optarem pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, além dessas, haverá também uma Prova de Habilidades Específicas. Todas as provas terão caráter **classificatório e eliminatório**.

## 10. PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 10.1 As provas de Conhecimentos serão constituídas de **72 questões** objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos de Ensino Médio contidos neste Edital na seção intitulada **Conteúdo para as Provas/Objetos de Avaliação** e agrupadas em áreas de conhecimento, conforme quadro a seguir.

QUADRO I - ESTRUTURA DAS PROVAS				
ÁREA DE CONHECIMENTO		MATÉRIAS / DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO
CÓDIGO	ÁREA			
A	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	8	24
		Literatura Brasileira	8	
		Língua Estrangeira	8	
		Redação	-	
B	Ciências Exatas e suas Tecnologias	Matemática	8	16
		Física	8	
C	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	8	16
		Geografia	8	

D	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	8	16
		Biologia	8	
<b>TOTAL</b>			<b>72</b>	<b>72</b>

- 10.2 Cada questão das provas de Conhecimentos terá o valor correspondente a **1 (um) ponto**, e terá o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.
- 10.3 As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira.
- 10.4 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.5 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6 **O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.**
- 10.7 As provas de Conhecimentos e sua aplicação serão realizadas conforme o especificado no QUADRO II.

QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS					
DATA	TURNOS	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVA	DURAÇÃO DAS PROVAS
16/08/2014	Tarde	15h	15h10min	Habilidades específicas (Arquitetura e Urbanismo).	3 horas
17/08/2014	Manhã	8h	8h10min	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Redação e Matemática.	4 horas
17/08/2014	Tarde	15h	15h10min	Física, Química, Biologia, História e Geografia.	4 horas

- 10.8 Os locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, em conformidade com o Anexo II. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.9 A UFT reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 10.10 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico (<http://www.copese.uft.edu.br/>).

#### 10.11 DOS PESOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 10.11.1 Para a classificação do candidato, serão atribuídos pesos às disciplinas, de acordo com o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme o Quadro III.

CURSOS	QUADRO III – PESO DAS DICLIPINAS										TOTAL DE PONTOS
	ÁREA DE CONHECIMENTO			ÁREA DE CONHECIMENTO		ÁREA DE CONHECIMENTO		ÁREA DE CONHECIMENTO			
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS EXATAS E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS			
	LÍNGUA PORTUGUESA	LITERATURA BRASILEIRA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA		
Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Química (Licenciatura), Química Ambiental	4			4		3		1		224	
Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Elétrica, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Ciência da Computação, Física (Licenciatura)	4			3		4		1		224	
Biologia (Licenciatura), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado), Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição	4			4		3		1		224	
Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Matemática (Licenciatura)	4			1		4		2		208	
Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Serviço Social, Artes – Teatro (Licenciatura), Ciências Sociais (Licenciatura), Filosofia (Licenciatura), Geografia (Licenciatura), Geografia (Bacharelado), História (Licenciatura), Letras (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura)	4			1		2		4		208	
Gestão de Cooperativas (Tecnólogo), Logística (Tecnólogo), Gestão de Turismo (Tecnólogo)	4			1		2		3		192	

#### 10.12 DOS RECURSOS

- 10.12.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, na data prevista no cronograma do Anexo II, de 0h às 23h59min, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 10.12.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 10.12.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 10.12.1 e 10.12.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos à problemas de impressão da prova.
- 10.12.4 Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas de conhecimentos ou da Folha de Texto (redação).
- 10.12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.12.6 Admitir-se-á um único recurso para cada questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.12.7 Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:

- 10.12.7.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12.8 Recursos, cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 11. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 11.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa é de **caráter eliminatório e classificatório**, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 11.2 Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 11.3 O candidato somente deverá apor sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitiva da Prova de Redação, **que será desidentificada pelo Aplicador de Prova, na presença do candidato, no momento da devolução do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha de Texto Definitiva.**
- 11.4 Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.
- 11.5 **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**
- 11.5.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos nos conteúdos para as provas/objetos de avaliação.
- 11.5.2 A Prova de Redação, escrita em tipo de texto dissertativo-argumentativo em prosa, será idêntica para todos os candidatos, e corrigida pelo menos por 02 avaliadores independentes, sem a identificação dos candidatos: caso haja discrepância maior ou igual a 3,00 (três pontos), entre as notas, a redação será corrigida por um terceiro avaliador. A nota final será a média entre as duas mais elevadas. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova de Redação, obtiver nota final inferior a 3,0 (três ponto zero).

## 12. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (Somente para o curso de Arquitetura e Urbanismo)

- 12.1 Todos os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo deverão submeter-se à Prova de Habilidades Específicas, que será composta de três questões, com valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos a serem atribuídos à cada questão.
- 12.2 A nota final da prova de Habilidades Específicas será obtida através da soma dos pontos das 3 questões e da multiplicação do resultado por seis (6), conforme o Quadro IV.

QUADRO IV – PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS				
CURSO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PESO	TOTAL DE PONTOS
Arquitetura e Urbanismo	3	3	6	54

- 12.3 Será desclassificado o candidato que obtiver a pontuação final inferior a 18 (dezoito) pontos.
- 12.4 A Prova de Habilidades Específicas será realizada conforme Quadro II do item 10.7 e Anexo II, na UFT - Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso.
- 12.5 Para a Prova de Habilidades Específicas, os candidatos deverão portar somente seu **Documento de Identidade (original), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto (sugestão 6B), apontador fabricado em material transparente e borracha.**
- 12.6 Todas as questões deverão ser executadas SOMENTE À MÃO-LIVRE, utilizando-se apenas o lápis preto (sugestão 6B). O uso da borracha é facultativo, mas o candidato deverá tomar o cuidado necessário para não caracterizar rasura ou danos ao papel, sob pena de anulação da prova.
- 12.7 Na Prova de Habilidades Específicas o desenho, ao ser executado e apresentado como resposta para qualquer questão, não pode considerar a possibilidade do uso de qualquer outro instrumento ou apetrecho como lápis, caneta, borda da folha de papel, borda da carteira ou qualquer objeto similar que possa dar ao candidato vantagem sobre a construção de alinhamentos retos, pois deixaria de cumprir a determinação de ser feito SOMENTE À MÃO-LIVRE.
- 12.8 A Prova de Habilidades Específicas será eliminatória e classificatória. Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo serão listados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos nas provas de conhecimentos, na prova de redação em Língua Portuguesa e na prova de Habilidades Específicas.

## 13. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas **no mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas** - quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados -, **munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não-transparente durante a realização das provas.
- 13.1.1 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 13.1.2 **A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.**



- 13.1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 13.1.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo noventa (90) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.2.1 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. **Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada.**
- 13.3 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 13.1, 13.1.1, 13.1.2 e 13.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 13.4 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.
- 13.5 **Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 13.5.1 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.
- 13.6 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 13.7 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 13.8 Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, **no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado.** No caso da prova de Habilidades Específicas, este período deverá ser de **90 (noventa) minutos, após o início da prova.**
- 13.9 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder a identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.
- 13.10 Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.
- 13.11 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.
- 13.12 No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 13.12.1 Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 13.13, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 13.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bíp, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico** etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápiz, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa** e armas;
  - se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**.
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - não entregar o material das provas, ao término do tempo destinado à sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova, a folha de texto e/ou folha de respostas;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
  - for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
  - for surpreendido portando anotações;
  - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.
- 13.14 **A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 13.13, no dia de realização das provas.**
- 13.15 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos contidos no item 13.13.
- 13.16 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

- 13.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 13.19 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.
- 13.20 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. A **folha de rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.
- 13.21 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.
- 13.22 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ata de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova a alteração.
- 13.23 **Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.**
- 13.24 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 13.25 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 13.26 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador de prova, juntamente com a Folha de Respostas e Folha de Texto, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.
- 13.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento Único (GRU) e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 13.28 A inclusão de que trata o item 13.27 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 13.29 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 13.27, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 13.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 13.31 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>,
- 13.32 Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova, após assinarem conjuntamente a ata de sala.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 As Provas de Conhecimento, de questões objetivas, serão corrigidas por processamento eletrônico.
- 14.2 O valor de cada questão objetiva, atribuído com base na correspondente marcação na Folha de Respostas, será:
- 14.2.1 **1 (um) ponto** (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- 14.2.2 **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.
- 14.3 A nota de cada **Área de Conhecimento** será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem, e em seguida multiplicando-se o resultado de cada **Área de Conhecimento** pelo respectivo peso para o seu curso (Quadro III). A nota da prova de conhecimento será o somatório destas;
- 14.4 Será **desclassificado/eliminado** do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:
- 14.4.1 Obter nota 0 (zero) em qualquer uma das **Áreas de Conhecimento (Quadro III)**;
- 14.4.2 Obter nota inferior a 3.0 (três ponto zero) na **Prova de Redação**;
- 14.4.3 Obter **nota final inferior a 18.0** (dezoito ponto zero) na **Prova de Habilidades Específicas** do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- 14.4.4 Faltar ou deixar de fazer qualquer prova do Processo Seletivo, inclusive a prova de Habilidades Específicas (se concorrer ao curso de Arquitetura e Urbanismo).
- 14.5 Dos candidatos não desclassificados/eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, conforme item 14.4.1, somente serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa, **em número duas vezes o número de vagas por curso**, observadas para o cálculo, impreterivelmente, as quantidades dispostas no Anexo I para o Sistema Universal, Sistema de Cotas Indígenas e nas quatro modalidades dos Sistemas de Cotas da Lei nº 12.711/2012, visando-se a garantir a ocupação total das vagas disponíveis, através de chamadas subsequentes. Havendo empate serão adicionados a esse limite, os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.
- 14.6 Os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos nas provas de conhecimento, acrescida da nota na Prova de Redação em Língua Portuguesa. Para o curso de Arquitetura e Urbanismo, serão ainda somados os pontos obtidos na Prova de Habilidades Específicas, conforme item 12.2 e Quadro IV.
- 14.7 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- 14.7.1 Maior número de pontos na Prova de Habilidades Específicas, no caso do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- 14.7.2 Maior número de pontos na prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- 14.7.3 Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;
- 14.7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).
- 14.8 A admissão aos Cursos da UFT será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.
- 14.9 Na Prova de Redação, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando uso de registro coloquial e vulgar. A grafia correta será observada com rigor. A redação será avaliada com base nos seguintes critérios de adequação relacionados:
- 14.9.1 **Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

- 14.9.2 **Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- 14.9.3 **Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- 14.9.4 **Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 14.9.5 **Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 14.9.6 **Observação importante:** A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto ANULAM a redação.
- 14.9.7 A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação, e implica na perda de pontos.
- 14.9.8 Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em **modalidade**, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

## 15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 15.1 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – Resultado Final – será divulgada em listagens por ordem de classificação, por Campus, curso e turno, a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, conforme cronograma do Anexo II.
- 15.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos **convocados em primeira chamada**, no prazo estabelecido pela UFT, serão preenchidas por convocação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/COPESE, mediante sucessivas chamadas – segunda, terceira e outras, quando for o caso –, de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas tanto do Sistema Universal, quanto dos Sistemas de Cotas (considerando a Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC), dos respectivos cursos.
- 15.3 O boletim de desempenho individual dos candidatos será disponibilizado, em conformidade com o cronograma do Anexo II, contendo nota e classificação. Para os candidatos que **não** tiverem as Provas de Redação corrigidas, na forma do **item 14.5**, nos espaços correspondentes às notas será divulgada a menção “**não-avaliado**”. Para os candidatos desclassificados/eliminados, constará a menção “**desclassificado/eliminado**”.

## 16. DO CADASTRO E MATRÍCULA

- 16.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.
- 16.2 Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de menores de 18 anos.
- 16.3 Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.
- 16.4 No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.
- 16.5 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.
- 16.6 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:
- 16.6.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 16.6.2 Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada.
- 16.6.3 Documento de Identidade – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 16.6.4 CPF próprio – o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 16.6.5 Certidão de Nascimento ou Casamento, o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 16.6.6 Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos - os originais e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 16.6.7 Certificado de Quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia ou cópia autenticada;
- 16.6.8 Uma foto recente, tamanho 3 x 4.
- 16.6.9 No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar o original da declaração emitida pela FUNAI, atestando que o mesmo pertence à etnia indígena e para os aprovados pelo sistema de cotas para quilombola, a declaração emitida pela associação do quilombo de sua região, atestando que o mesmo é quilombola.
- 16.6.10 No ato da matrícula, os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 deverão apresentar a comprovação de ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, de acordo com exigência do item 5.3.2.2.1 e 5.3.2.2.2, e ainda assinar a autodeclaração étnico-racial, citada no item 5.3.3.2 que será fornecida pela UFT ao candidato classificado no ato da matrícula.
- 16.6.11 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- 16.6.12 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- 16.7 **Os originais dos documentos** requeridos serão devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da UFT.
- 16.8 Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela PROGRAD/COPESE.
- 16.9 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 16.10 Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

- 16.11 As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas, conforme o cronograma do Anexo II.
- 16.12 A critério exclusivo da UFT, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.
- 16.13 As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas logo após o período de finalização do prazo de totalização dos candidatos faltosos em todos os cursos e Campi, através de convocatórias específicas da PROGRAD, e publicadas na página da UFT/COPESE (<http://www.copese.uft.edu.br>).
- 16.14 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior poderá, após o cadastro e a matrícula na UFT, solicitar o aproveitamento de disciplinas. Para tanto, deverá dirigir-se à Seção de Protocolo do Campus para o qual foi selecionado, onde apresentará, para o desejado aproveitamento de disciplinas, o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na outra Instituição.
- 16.15 Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar o cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme ANEXO IV.
- 16.16 **O 2º semestre letivo de 2014 terá início na data provável de 03 de novembro de 2014, conforme calendário acadêmico da instituição.**

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.
- 17.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 dias contados a partir de sua publicação.
- 17.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.
- 17.4 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, acessível pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, conforme o cronograma do Anexo II.
- 17.5 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.
- 17.6 Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma, serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas que o compõem.
- 17.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPESE ou por outra instância competente.
- 17.8 As disposições e instruções contidas na capa dos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta e na Folha de Texto Definitiva, avisos e cartazes passarão a integrar o presente Edital.
- 17.9 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.
- 17.10 Todos os comunicados e avisos da COPESE/UFT disponibilizados em murais dos setores de aplicação de prova do Vestibular 2014.2, no endereço eletrônico da COPESE, nas instruções de prova, além de quaisquer editais complementares, que vierem a ser publicados pela COPESE/UFT, incorporar-se-ão a este Edital.

Palmas-TO, 30 de maio de 2014.

**Marcio da Silveira**  
Reitor

## ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CAMPUS	ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS 2014.2	SISU (Enem) 50 %	Vestibular							
							Vestibular UFT	Sistema Universal	Sistema de Cotas Quilombolas	Sistema de Cotas Indígenas	Lei nº 12.711/2012			
											Renda Familiar (Per Capita) ≤ 1,5 SM		Renda Familiar (Per Capita) > 1,5 SM	
											Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Vagas	Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Vagas
Araguaína	Ciência Animal	VT01	Medicina Veterinária	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT02	Zootecnia	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
	Ciências Humanas e Letras	VT03	Geografia (Licenciatura)	Matutino	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT04	História (Bacharelado)	Matutino	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT05	Letras ABI - Língua Portuguesa e Literaturas ou Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura) <sup>1</sup>	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
	Ensino de Ciências	VT06	Biologia (Licenciatura)	Noturno	30	15	15	7	2	2	1	1	1	1
		VT07	Matemática (Licenciatura)	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT08	Física (Licenciatura)	Noturno	30	15	15	7	2	2	1	1	1	1
		VT09	Química (Licenciatura)	Noturno	30	15	15	7	2	2	1	1	1	1
	Gestão e Negócios	VT10	Gestão de Cooperativas (Tecnólogo)	Noturno	30	15	15	7	2	2	1	1	1	1
		VT11	Logística (Tecnólogo)	Noturno	30	15	15	7	2	2	1	1	1	1
		VT12	Gestão de Turismo (Tecnólogo)	Noturno	30	15	15	7	2	2	1	1	1	1
Arraias	Ciências Humanas	VT13	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
	Ensino de Ciências	VT14	Matemática (Licenciatura)	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
Gurupi	Ciências Agrárias e Tecnológicas	VT15	Agronomia	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT16	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT17	Engenharia Florestal	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT18	Química Ambiental	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
Miracema	Ciências Sociais Aplicadas	VT20	Serviço Social	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
Palmas	Ciências Humanas, Artes e Comunicação	VT21	Comunicação Social (Jornalismo)	Matutino (**)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT22	Artes – Teatro (Licenciatura)	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT23	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT24	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
	Ciências Sociais Aplicadas	VT25	Administração	Matutino	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT26	Arquitetura e Urbanismo	Integral (*)	25	12	13	5	2	2	1	1	1	1
		VT27	Ciências Contábeis	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT28	Ciências Econômicas	Matutino	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT29	Direito	Matutino	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1

\* Atualizado em 11 de junho de 2014 (Edital 044/2014 – Retificação)

	Engenharias e Computação	VT30	Ciência da Computação	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT31	Engenharia Ambiental	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT32	Engenharia de Alimentos	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT33	Engenharia Civil	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT34	Engenharia Elétrica	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
	Saúde	VT35	Enfermagem	Integral (*)	20	10	10	4	1	1	1	1	1	1
		VT36	Medicina	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
VT37		Nutrição	Integral (*)	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1	
Porto Nacional	Ciências Humanas e Letras	VT38	Geografia (Bacharelado)	Matutino	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT39	História (Licenciatura)	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
		VT40	Letras ABI – Língua Portuguesa e Literaturas ou Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura) <sup>1</sup>	Noturno	40	20	20	11	2	2	2	1	1	1
	Ciências Biológicas	VT41	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Integral (*)	30	15	15	7	2	2	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>					<b>1495</b>	<b>747</b>	<b>748</b>	<b>399</b>	<b>79</b>	<b>79</b>	<b>71</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

SM = Salário Mínimo

<sup>1</sup> Os alunos deverão fazer a opção por uma das habilitações, após a conclusão do Núcleo Comum. A oferta da habilitação está sujeita à formação da turma, de acordo com o número mínimo de alunos para a abertura da habilitação escolhida, mediante aprovação do Conselho Diretor do Campus, a partir de normativa a ser discutida no CONSEPE-UFT.

Integral (\*): as atividades do curso poderão acontecer nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Noturno (\*\*): as aulas práticas desse turno poderão ocorrer no período matutino ou vespertino.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA GERAL

MAIO – 2014		
Dia 30	Sexta-feira	Divulgação do Edital de Abertura pela Internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
JUNHO – 2014		
Dia 10	Terça-feira	Início das Inscrições pela Internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br/">http://www.copese.uft.edu.br/</a> ) a partir das 10 horas.
JULHO – 2014		
Dia 10	Quinta-feira	Às 23h59min – Término das inscrições pela Internet.
Dia 11	Sexta-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
		Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado (item 8).
		Último dia para envio dos documentos referentes à comprovação de renda das inscrições para concorrer às Modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 (item 5.3.1.5)
		Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à inscrição para concorrer ao sistema de cotas para etnias indígenas ou quilombola. (item 4).
Até dia 15	Terça-feira	<b>Confirmação das Inscrições</b> dos candidatos que tiveram o pedido de <b>isenção</b> da taxa de inscrição <b>deferido</b> .
Dia 23	Quarta-feira	Resposta às solicitações de atendimento diferenciado.
		Confirmação das inscrições para o Sistema de Cotas para a Etnia Indígena e Quilombola.
Dia 24 e 25	Quinta-feira e Sexta-feira	Resposta às solicitações de inscrição para concorrer nas modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012
		Prazo para interposição de Recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para concorrer nas modalidades 01 e 02 do Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012.
AGOSTO – 2014		
Dia 06	Quarta-feira	Resposta aos Recursos (Modalidades 01 e 02) e <b>Homologação</b> (de todas as Modalidades) das inscrições para concorrer ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012.
		<b>Publicação dos locais de provas na página da UFT/COPESE</b> ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> ).
Dia 08	Sexta-feira	Divulgação da concorrência por curso e sistema de vagas. ( <i>data provável</i> )
Dia 16	Sábado	<b>Aplicação da Prova de habilidades específicas somente para o curso de Arquitetura e Urbanismo.</b>
Dia 17	Domingo	<b>Aplicação das Provas de Conhecimentos e de Redação para todos os candidatos. Após as 19h divulgação do Gabarito Provisório.</b>
Dia 19	Terça-feira	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das Provas de Conhecimento. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br/">http://www.copese.uft.edu.br/</a> ).
SETEMBRO – 2014		
Dia 09	Terça-feira	Resposta aos recursos. ( <i>data provável</i> )
		Divulgação do Gabarito Definitivo. ( <i>data provável</i> )
Dia 30	Terça-feira	Resultado final publicado na página da UFT/COPESE ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br/">http://www.copese.uft.edu.br/</a> ). ( <i>data provável</i> ) Disponibilização do desempenho individual exclusivamente na página da UFT/COPESE ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br/">http://www.copese.uft.edu.br/</a> ). ( <i>data provável</i> )
OUTUBRO – 2014		
Dias 06, 07, 08 e 09		<b>Matrículas em primeira chamada – para todos os candidatos classificados no resultado final (<i>data provável</i>).</b>
Dia 13		Divulgação da segunda chamada ( <i>data provável</i> ).
Dias 15, 16 e 17		Matrículas em segunda chamada ( <i>data provável</i> ).
Dia 21		Divulgação da terceira chamada ( <i>data provável</i> ).
Dias 23 e 24		Matrículas em terceira chamada ( <i>data provável</i> ).
NOVEMBRO – 2014		
Dia 03		Início do 1º semestre letivo de 2014

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2014.2**

Edital de Abertura nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Código do Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova e para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta (Ledor e Transcritor); <input type="checkbox"/> Computador;	
	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras;	
	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta (Transcritor); <input type="checkbox"/> Apoio para perna;	
	<input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade);	
	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);	
	<input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Prova de Habilidades Específicas a partir das 18h (Somente para o curso de Arquitetura e Urbanismo)	
	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.	
	<b>Observações:</b>	
	_____	
	_____	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:** Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 8 deste Edital.



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Inscrição n° \_\_\_\_\_, candidato ao processo seletivo Vestibular 2014.2

/ UFT, venho requerer o cancelamento de minha matrícula, de acordo com o que dispõe o item 16.15 do Edital, em virtude de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data.

Assinatura do Candidato ou do Procurador (Responsável)  
Nome completo

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao  
Vestibular 2014.2 / UFT, residente na(o) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço), complemento \_\_\_\_\_,  
declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (número) possuem renda.

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis( art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Membros da Família:**

Nome completo / Grau de Parentesco / Possui renda

- 1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 4) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 5) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 6) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 7) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 8) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 9) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 10) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 11) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não
- 12) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_,  
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Março/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Abril/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Maio/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis( art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social,  
recebendo renda bruta nos meses:

- 1) Março/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Abril/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Maio/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis( art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de \_\_\_\_\_

- 1) Março/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Abril/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Maio/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis( art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_,  
 portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
 membro da família do candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT \_\_\_\_\_  
 declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

- 1) Março/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Abril/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Maio/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis( art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT, residente na(o) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço), complemento \_\_\_\_\_,

declaro que as informações prestadas por mim e pelos membros da minha família são verdadeiras, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal do Tocantins - UFT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao Vestibular 2014.2 / UFT, declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo Dependente  
financeiramente de \_\_\_\_\_, que é  
\_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco com o candidato) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estou ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis( art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## ANEXO XII

### CONTEÚDO PARA AS PROVAS / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

As provas abordarão os objetos de avaliação a seguir discriminados. Devido ao caráter **multidisciplinar** dos conhecimentos tratados, objetos de avaliação de uma determinada área do conhecimento poderão ser abordados em outra área. **Habilidade Específica - Arquitetura e Urbanismo**

Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo, deverão submeter-se à prova de Habilidade específica.

#### **Orientação geral**

A prova é constituída de vários Exercícios de desenho, alguns dos quais têm como requisito noções de perspectivas axonométricas (isométrica e cavaleira) e/ou cônica, e de testes de raciocínio espacial que, além das perspectivas, pressupõem o conhecimento das projeções ortogonais: vistas e cortes de objetos.

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA - (LÍNGUA INGLESA OU LÍNGUA ESPANHOLA)**

##### **Orientações gerais**

Os itens de Língua Estrangeira avaliarão a capacidade de compreensão de textos autênticos escritos na referida língua. Os textos abordarão temas variados da realidade política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Poderão ser utilizados textos literários, científicos, jornalísticos, publicitários etc.

O candidato deverá apresentar conhecimento vocabular e gramatical suficientes para o entendimento do texto. As questões poderão ser formuladas a partir de expressões e frases que sejam relevantes para a compreensão do texto.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA/ LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **Orientações gerais**

Os itens de Língua Portuguesa e **Literatura Brasileira/Literaturas de Língua Portuguesa** visam avaliar a capacidade de ler, compreender e interpretar criticamente textos de toda natureza – literários e não-literários –, bem como a capacidade de mobilizar conhecimentos lingüísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência.

O candidato deve, portanto, dominar a norma culta da língua escrita, reconhecer outras variedades lingüísticas, assim como possuir um repertório de leituras de textos literários, no nível próprio do concluinte do ensino médio.

## PROGRAMA

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Os itens relativos ao conhecimento gramatical e às habilidades de compreensão e interpretação de texto serão embasados na leitura de gêneros textuais diversos. No que se refere aos conhecimentos lingüísticos, espera-se que o candidato domine os conteúdos seguintes:

- a) Vocabulário: sentido de palavras e expressões no texto; substituição de palavras e expressões no texto; relações de sentido (sinônimos, antônimos etc); valor dos afixos, denotação e conotação.
- b) Distinção entre variedades do português;
- c) Ortografia;
- d) Pontuação;
- e) Morfossintaxe: flexões e emprego das classes gramaticais; vozes verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do acento indicativo de crase; colocação de palavras e orações no período; coordenação e subordinação; emprego de elementos coesivos oracionais.
- f) Recursos estilísticos, retóricos e persuasivos; figuras de linguagem; funções da linguagem; discurso direto e indireto e sua transformação.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

### **LITERATURA BRASILEIRA/ LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

No que se refere aos textos literários, espera-se o conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos da **Literatura Brasileira/Literaturas de Língua Portuguesa**. O candidato deverá demonstrar capacidade de analisar e interpretar os textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, bem como seus elementos de composição, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia. Deverá demonstrar também a capacidade de relacionar o texto com o conjunto da obra em que se insere, com outros textos e com seu contexto histórico e cultural. Questões de caráter interpretativo. Conexão entre estilo de época, movimentos literários e história. Relações entre personagens; personagens e enredo; personagens, enredo e época; personagens, enredo, época e espaço. O texto poético.

#### **LIVROS INDICADOS**

##### **1. LITERATURA CLÁSSICA:**

- 1.1 AUTOR: **Milton Hatoum**  
GÊNERO: **Romance**  
OBRA: **Os Órfãos do Eldorado**
- 1.2 AUTOR: **Clarice Lispector**  
GÊNERO: **Conto**  
OBRA: **Felicidade clandestina**
- 1.3 AUTOR: **Adélia Prado**  
GÊNERO: **Poesia**  
OBRA: **Bagagem**

## 2. LITERATURA REGIONAL:

- 2.1 AUTOR: **Múcio Breckenfeld**  
 GÊNERO: **Dramático - Teatro**  
 OBRA: **O Teatro de Múcio Breckenfeld - Coletânea Volume I**  
 EDITORA: **Nagô**

### **REDAÇÃO**

#### **Orientações gerais**

A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

**Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

**Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

**Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

**Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

**Observação importante:** A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto **ANULAM** a redação.

### **BIOLOGIA**

#### **Orientações gerais**

O candidato deve ter conhecimentos fundamentais em Biologia que possibilitem compreender a vida como manifestação de sistemas organizados e integrados, em constante interação com o ambiente físico-químico; deve reconhecer que tais sistemas se perpetuam por meio da reprodução e se modificam no tempo em função de fatores evolutivos, originando a diversidade de organismos e as intrincadas relações de dependência entre eles. Espera-se que o candidato conheça os fundamentos básicos da investigação científica, reconheça a ciência como uma atividade humana em constante transformação, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos, compreenda e interprete impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no ambiente. O exame de Biologia avaliará a formação do candidato, considerando o acima exposto e os conhecimentos específicos contidos no programa a seguir, sem valorizar a extensa memorização da terminologia biológica, nem detalhes dos processos bioquímicos.

### **PROGRAMA**

#### **I Biologia Celular**

##### **Estrutura e fisiologia da célula**

1. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais.
2. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas.
3. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática; funções das estruturas e organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares.
4. Reprodução celular: Mitose e Meiose
5. Bioenergética: Fotossíntese, Quimiossíntese, Respiração e Fermentação

#### **II A Continuidade da Vida na Terra**

##### **Hereditariedade e natureza do material hereditário**

1. Bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e origem de novos alelos.
2. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; métodos de trabalho de Mendel, leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos; relação da meiose com a segregação e com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual.
3. Herança mendeliana (mono e diíbrido): Herança autossômica dominante e recessiva, Herança co-dominante.
4. Probabilidade, Alelos múltiplos, Heredogramas, Grupos sanguíneos, Genes letais.
5. Manipulação genética - Transgênicos, Organismos Modificados Geneticamente, Clonagem, Biossegurança, Bioética.

##### **Processos de evolução orgânica**

1. Idéias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos.
2. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural.
3. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies.
4. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico: documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

#### **III Diversidade da Vida na Terra**

##### **Vírus, bactérias, protistas e fungos.**

1. Características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos.
2. Importância ecológica e econômica desses organismos.
3. Prevenção das principais doenças humanas causadas por esses seres.

##### **Plantas**

- a) Características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
- b) Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre.
- c) Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução.

## Animais

1. Abordagem comparativa da estrutura e função dos principais grupos animais (poríferos, cnidários, platelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto a alimentação, locomoção, circulação, respiração, excreção, osmorregulação, controle neuro endócrino e reprodução, relacionando essas características aos respectivos hábitos.
2. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas.

## Espécie humana

1. Morfologia e função dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso
2. Fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso e sensorial.
3. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição.
4. Reprodução: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino, gametogênese, concepção, Etapas do desenvolvimento Embrionário (Segmentação, Blastulação e Gastrulação), Anexos Embrionários, Classificação Embrionológica dos Animais, contracepção, gravidez e parto; regulação neuro-endócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis.
5. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.

## IV Seres Vivos e o Ambiente

### Populações, comunidades e ecossistemas.

1. Fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas.
2. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão.
3. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.

### Ecologia humana

1. Crescimento da população humana e utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas.
2. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de habitats e extinção de espécies biológicas.
3. Armazenamento e reciclagem do lixo, saneamento: esgoto e tratamento da água.

## FÍSICA

### Orientações gerais

Os itens de Física terão como objetivo avaliar a compreensão física do mundo natural e tecnológico, com especial ênfase aos temas e aspectos de maior significado para participação e atuação do candidato no mundo contemporâneo.

Espera-se que ele demonstre domínio de conhecimento e capacidade de reflexão investigativa, em situações que tenham dimensão tanto prática, quanto conceitual ou sociocultural. Dessa forma, seu conhecimento físico não deverá reduzir-se à memorização ou ao uso automatizado de fórmulas, mas deverá incluir a compreensão das relações nelas expressas, enfatizando-se a visão de mundo que os conceitos, leis e princípios físicos proporcionam. Seu conhecimento físico deve ser entendido como um instrumento para a compreensão do mundo que o rodeia.

A compreensão dos temas específicos de Física deverá ser avaliada em um contexto em que estejam incluídos:

1. Reconhecimento de grandezas significativas para a interpretação de fenômenos físicos presentes em situações cotidianas, experimentos simples, fenômenos naturais ou processos tecnológicos. Significado das grandezas físicas, além dos procedimentos, unidades e instrumentos de medida correspondentes. Noção de ordem de grandeza, relações de proporcionalidade e escala.
2. Compreensão dos princípios gerais e leis da Física, seus âmbitos e limites de aplicabilidade. Utilização de modelos adequados (macroscópicos ou microscópicos) para a interpretação de fenômenos e previsão de comportamentos. Utilização de abordagens com ênfase fenomenológica, especialmente em temas mais complexos.
3. Domínio da linguagem física, envolvendo representação gráfica, formulação matemática e/ou linguagem verbal-conceitual para expressar ou interpretar relações entre grandezas e resultados de experiências.
4. Reconhecimento da construção da Física, enquanto um processo histórico. Contribuição da construção da Física para o desenvolvimento tecnológico e sua dimensão sócio-cultural.

## PROGRAMA

### I Mecânica

#### Movimento, Forças e Equilíbrio.

1. Movimento: deslocamento, velocidade e aceleração.
2. Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração.
3. Inércia e sua relação com sistemas de referência.
4. Conservação da quantidade de movimento. Forças de ação e reação.
5. Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta.
6. Composição de forças, momento de força e máquinas simples.
7. Condições de equilíbrio, centro de massa.
8. Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional (composição de movimentos); movimento circular uniforme.

#### Energia Mecânica e sua Conservação

1. Trabalho realizado por uma força. Potência.
2. Energia cinética. Trabalho e variação de energia cinética.
3. Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica.
4. Sistemas dissipativos: conservação da energia total.

#### Sistema Solar e Universo

1. Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos.
2. Lei da Gravitação Universal.
3. Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço.
4. Campo gravitacional. Significado de g.
5. O surgimento do Universo e sua evolução.

## Fluidos

1. Pressão em líquidos e sua transmissão nesses fluidos.
2. Pressão em gases. Pressão atmosférica.
3. Empuxo e condições de equilíbrio em fluidos.
4. Vazão e continuidade em regimes de fluxo constante.

## II Termodinâmica

### Propriedades e Processos térmicos.

1. Calor, temperatura e equilíbrio térmico.
2. Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). Processos de transferência de calor.
3. Propriedades dos gases ideais.
4. Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura.

### Calor e Trabalho

1. Conservação da energia: equivalente mecânico do calor, energia interna.
2. Máquinas térmicas e seu rendimento.
3. Irreversibilidade e limitações em processos de conversão calor/trabalho.

## III Ondas, Som e Luz.

### Fenômenos ondulatórios

1. Ondas e suas características.
2. Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características.
3. Som: propagação e outras características.
4. Luz: propagação, trajetória e outras características.
5. Reflexão, refração, difração e interferência de ondas.
6. Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão.

### Instrumentos Ópticos

1. Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração.
2. Instrumentos ópticos simples.

## IV Eletromagnetismo

### Cargas e Campos Eletrostáticos

1. Carga elétrica: quantização e conservação.
2. Campo e potencial elétrico.
3. Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica.
4. Eletrização; indução eletrostática.

### Corrente Elétrica

1. Corrente elétrica: abordagem macroscópica e modelo microscópico.
2. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes.
3. Relação entre corrente e diferença de potencial. Circuitos simples.
4. Dissipação de energia em resistores. Potência elétrica.

### Eletromagnetismo

1. Campos magnéticos e ímãs. Campo magnético terrestre.
2. Correntes gerando campos magnéticos (fios e bobinas).
3. Ação de campos magnéticos: força sobre cargas e correntes.
4. Modelo microscópico para ímãs e propriedades magnéticas dos materiais.
5. Indução eletromagnética. Princípio de funcionamento de eletroímãs, transformadores e motores. Noção de corrente alternada.
6. Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores.

### Ondas Eletromagnéticas

1. Ondas eletromagnéticas: fontes, características e usos das diversas faixas do espectro eletromagnético.
2. Modelo qualitativo para transmissão e recepção de ondas eletromagnéticas.
3. Descrição qualitativa do funcionamento de comunicadores (rádios, televisores, telefones).
4. Interações, Matéria e Energia.

## V Interações, Matéria e Energia.

1. Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances.
2. Estrutura da matéria. Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. Conceito de fóton. Fontes de luz.
3. Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. Radioatividade, fissão e fusão. Energia nuclear.
4. Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações.
5. Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

## **GEOGRAFIA**

### Orientações gerais

Os itens de Geografia objetivam avaliar o nível de apropriação e a capacidade da correta aplicação de um conjunto de conceitos e informações relativos ao espaço geográfico, que abrange sociedade e natureza em suas especificidades e interrelações. Esse tipo de conhecimento constitui o instrumental mínimo para a aproximação do indivíduo da análise, síntese e interpretação críticas da realidade contemporânea mundial e brasileira. Espera-se avaliar a capacidade do candidato quanto a:

- a) caracterização e compreensão da sociedade e da natureza, em suas especificidades e inter-relações;
- b) compreensão do espaço geográfico: produção, paisagens, organização e transformação;
- c) compreensão de fatos e processos sociais e naturais como fatos dinâmicos e analisáveis em diversas e complementares escalas de observação;
- d) compreensão do mundo atual por meio dos processos de transformação que o trabalho social imprime à natureza;

- e) identificação de relações entre a realidade brasileira e os processos gerais que regem a sociedade contemporânea, tanto no que se refere à natureza - apropriada, transformada e revalorizada - quanto no que se refere à sociedade propriamente dita;
- f) conhecimento e utilização das técnicas de localização e representação do espaço geográfico.

## **PROGRAMA**

Espaço geográfico mundial. Desigualdades socioespaciais das atividades econômicas, população, trabalho, centros de poder e conflitos atuais.

Espaço geográfico brasileiro. Formação do território, distribuição territorial das atividades econômicas, população e participação do Brasil na ordem mundial.

1. Formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. Produção de espaços vinculados ao comércio colonial exportador.
2. Processo de industrialização brasileiro.
3. Processo de urbanização e constituição da rede urbana brasileira.
4. Regiões brasileiras e o estado do Tocantins.
5. População brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica.
6. Brasil na nova ordem mundial.
7. Capital financeiro.
8. A globalização e a produção e reprodução dos espaços da globalização em território brasileiro e especialmente no Tocantins.

## **Planeta Terra**

1. Climas e ecossistemas terrestres.
2. Relevo terrestre.
3. Água na superfície terrestre.

A questão ambiental: ciclos globais, agenda ambiental internacional e políticas ambientais no Brasil.

Representações do espaço geográfico: representações gráficas e cartográficas. Tabelas, gráficos, cartas, mapas, perfis e maquetes: possibilidades de leituras, correlações e interpretações.

## **HISTÓRIA**

### **Orientações gerais**

Os itens abordarão temas da História do Brasil e da História Geral. Espera-se que o candidato seja capaz de:

- a) Operar com os conceitos básicos do saber histórico: com a relação passado-presente e as várias modalidades do tempo histórico;
- b) identificar, distinguir e relacionar fenômenos históricos;
- c) compreender que o passado pode ser conhecido a partir das mais variadas fontes, que vão além dos documentos oficiais;
- d) entender que o uso, a compreensão e a valorização dessas fontes dependem das interpretações dos historiadores e estas, por sua vez, do contexto em que eles vive(r)am.

## **PROGRAMA**

### **I História do Brasil**

1. Populações indígenas do Brasil: experiências antes da conquista, resistências e acomodações à colonização.
2. Sistema colonial: organização política e administrativa.
3. Economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio.
4. Interiorização e formação das fronteiras.
5. Escravos e homens livres na colônia.
6. Religião, cultura e educação na colônia.
7. Negros no Brasil: culturas e confrontos.
8. Rebeliões e tentativas de emancipação.
9. Período Joanino e Independência.
10. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas.
11. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais.
12. Escravidão, indígenas e homens livres no século XIX.
13. Imigração e abolição.
14. Crise do Império e o advento da República.
15. Confrontos e aproximações entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (séculos XIX e XX).
16. Movimentos sociais no campo e nas cidades no período republicano.
17. Política e cultura no Brasil República.
18. Transformações da condição feminina depois da 2ª Guerra Mundial.
19. Sistema político atual.
20. Tocantins: aspectos históricos, cultura regional.

### **II História Antiga**

1. Culturas e Estados no Antigo Oriente Próximo.
2. Mundo grego.
3. Mundo romano.

### **III História Medieval**

1. Cristianismo, Igreja Católica e reinos bárbaros.
2. Mundos do Islão e de Bizâncio.
3. Economia, sociedade e política no Feudalismo.
4. Desenvolvimento do comércio, crescimento urbano e vida cultural.
5. Crise do século XIV.

### **IV História Moderna**

1. Renascimento.
2. Reformas religiosas e Inquisição.
3. Estado moderno e Absolutismo monárquico.

4. Antigo Regime e Ilustração.
5. Revoluções Inglesas do século XVII e Revolução Francesa de 1789.
6. Revolução Industrial e Capitalismo.

#### V História Contemporânea

1. Europa em guerra e em equilíbrio (1789 - 1830): Napoleão, Congresso de Viena e Restauração.
2. Europa em transformação (1830 - 1871): revoluções liberais, nacionalistas e socialistas.
3. Europa em competição (1871 - 1914): imperialismo, neo-colonialismo e belle époque.
4. O capitalismo nos séculos XIX e XX.
5. Classes e interesses sociais em conflito nos séculos XIX e XX.
6. Arte e cultura nos séculos XIX e XX: do eurocentrismo ao multiculturalismo.
7. As duas grandes guerras mundiais (1914 - 1945).
8. Revoluções socialistas: Rússia e China.
9. Décadas de 20 e 30: crises, conflitos e experiências totalitárias.
10. Bipolarização do mundo e Guerra Fria.
11. Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África.
12. Conflitos no mundo árabe e criação do Estado de Israel.
13. Queda do muro de Berlim, fim do socialismo real e desintegração da URSS.
14. Expansão/crescimento do mundo urbano, novas tecnologias e novos agentes sociais e políticos.
15. Conflitos étnico-religiosos no final do século XX.

#### VI História do Tocantins

1. Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX.
2. Economia do Tocantins nos séculos XVIII e XIX.
3. Escravos, Índios e homens livres no início do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX.
4. Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988.
5. As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.

### **MATEMÁTICA**

#### Orientações gerais

Espera-se que o candidato demonstre possuir domínio da linguagem básica e compreensão dos conceitos fundamentais da Matemática, tratados nos ensinamentos fundamental e médio, de forma a saber aplicá-los em situações diversas e relacioná-los entre si e com outras áreas do conhecimento. Ele deve saber reconhecer representações equivalentes de um mesmo conceito, relacionar procedimentos associados às diferentes áreas, analisar e valorizar informações provenientes de diferentes fontes, utilizando ferramentas matemáticas para formar uma opinião própria que lhe permita expressar-se criticamente sobre problemas da Matemática, das outras áreas do conhecimento e da realidade. Será priorizada a avaliação da capacidade de raciocínio, sem dar ênfase à memorização de fórmulas, à mecanização de técnicas ou a cálculos excessivos, desvinculados de contexto significativo ou de aplicações irrelevantes.

#### PROGRAMA

##### I Conceitos e Relações Numéricas Básicas e Aplicações

1. Números inteiros: compreensão dos algoritmos das quatro operações fundamentais no sistema decimal de numeração, divisibilidade e decomposição em fatores primos.
2. Insuficiência dos números inteiros para a comparação de grandezas e para medir partes de um todo: razões e proporções; números racionais; operações e relação de ordem entre números racionais; representação decimal dos números racionais.
3. Insuficiência dos números racionais para medir segmentos a partir de uma unidade fixada; conceito de número irracional e representação decimal dos números reais.
4. Insuficiência dos números reais para a resolução de equações algébricas de 2° e 3° graus; conceito de número complexo e suas representações - geométrica, algébrica e trigonométrica; interpretação algébrica e geométrica das operações e das raízes de números complexos - raízes da unidade.
5. Matemática financeira como instrumento para a resolução de problemas: conceitos de porcentagem, juro simples e juro composto e sua relação com progressões aritméticas (PA) e progressões geométricas (PG)/ respectivamente.
6. Sistemas lineares e matrizes como organização e sistematização de informações; discussão e resolução de sistemas lineares (de até quatro equações e até quatro incógnitas) por escalonamento ou por substituição de variáveis.

##### II Geometria

1. Características, elementos e propriedades geométricas (vértices, arestas, lados, alturas, ângulos focos, diretrizes, convexidade, número de diagonais etc.) das seguintes figuras planas e espaciais: polígonos, círculos, setores circulares, elipses, parábolas, hipérbolas, prismas, pirâmides, esferas, cilindros, cones e troncos.
2. Congruência e semelhança de figuras planas e espaciais. Razões entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes. Teorema de Tales e aplicações: problemas envolvendo semelhança, somas dos ângulos internos e externos de polígonos. Casos de semelhança e congruência de triângulos e aplicações. Trigonometria do triângulo retângulo como instrumento para a resolução de problemas: seno, cosseno e tangente de ângulos agudos como razão de semelhança nos triângulos retângulos.
3. Eixos e planos de simetrias de figuras planas ou espaciais. Reconhecimento das secções planas de cones e definições de elipse, parábola e hipérbole como lugar geométrico. Aplicações.
4. Relações métricas nas figuras geométricas planas e espaciais. Teorema de Pitágoras: lei dos senos e cossenos, aplicações em problemas bi e tridimensionais: cálculo de diagonais, alturas, raios etc. Comprimentos (ou perímetros), áreas (ou superfícies de sólidos) e volumes.
5. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas de pontos no plano e no espaço. Distância entre pontos no plano e no espaço e problemas bi e tridimensionais simples envolvendo esses conceitos. Equações de retas no plano: significado dos coeficientes na equação normal, paralelismo e perpendicularismo; distância de ponto a reta. Equações de circunferências no plano: reconhecimento do centro, raio, retas secantes e tangentes. Aplicações. Equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano.

##### III Funções

1. Noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas. Os conceitos de domínio e imagem. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das seguintes funções: constante, modular, polinomiais do 1° e 2° graus, raiz quadrada,  $f(x) = x^n$ , onde  $n$  é um inteiro positivo,  $f(x) = 1/x$ ,  $f(x) = 1/x^2$ , funções exponenciais e logarítmicas (cálculo de valores aproximados em casos de expoentes

irracionais) e as funções seno, cosseno e tangente (definições geométricas no ciclo trigonométrico e valores nos arcos notáveis) e suas transladadas. Aplicações.

2. Reconhecimento e interpretação de gráficos de funções: domínio, imagem, valores destacados no gráfico (máximos, mínimos, zeros), periodicidade, simetrias, intervalos de crescimento e decréscimo, análise da variação da função. Operações com funções (soma, produto, quociente, composição). Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, funções inversas. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas ou previsões de valores.
3. Equações e inequações envolvendo funções: resoluções gráficas e algébricas. Identidades funcionais importantes: princípio de identidade polinomial, produtos notáveis e fatoração de polinômios, principais identidades trigonométricas, propriedades básicas de logaritmos e exponenciais. Desigualdade triangular para módulos. Aplicações em situações-problema.

#### IV Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística.

1. Problemas de contagem: o princípio fundamental da contagem, o princípio aditivo, a divisão como um processo de redução de agrupamentos repetidos. Resolver problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamentos. Binômio de Newton.
2. Probabilidade de um evento em um espaço equiprovável: construção de espaços amostrais finitos e representação por meio de frequências relativas. Probabilidade da união e da interseção de eventos. Eventos disjuntos. O conceito de independência de eventos. Probabilidade condicional. Aplicação de probabilidade em situações-problema.
3. População e amostra. Estatística descritiva: tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Significado e aplicação de medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).

### QUÍMICA

#### Orientações gerais

O Conhecimento em Química está fundamentado no entendimento de que o estudo da ciência deve retratar sua natureza dinâmica e articulada na dimensão da transversalidade dos saberes que envolvem as Ciências Naturais. Deste modo, espera-se que as provas de Química selecionem candidatos que demonstrem conhecer os conteúdos básicos de Química, de modo abrangente e integrado, de forma a avaliar, principalmente, o seu nível de compreensão dos fenômenos ligados ao seu cotidiano e a interpretação dos mesmos usando modelos científicos.

### PROGRAMA

#### I Transformações Químicas

- 1.1. Evidências e transformações químicas.
  - 1.1.1. Alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.
- 1.2. Interpretando as transformações químicas.
  - 1.2.1. Gases: propriedades físicas: lei dos gases, Equação de Clapeyron; Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; mistura de gases a pressões parciais; Teoria Cinética dos Gases.
  - 1.2.2. Modelo corpuscular da matéria; Modelo Atômico de Dalton.
  - 1.2.3. Natureza elétrica da matéria: Modelo atômico de Thomson, Rutherford/Bohr/Sommerfeld.
  - 1.2.4. Átomos e sua estrutura eletrônica.
  - 1.2.5. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica.
  - 1.2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: propriedades periódicas.
  - 1.2.7. Reações químicas.
- 1.3. Representando as transformações químicas.
  - 1.3.1. Fórmulas químicas: símbolos, fórmula mínima, centesimal e molecular.
  - 1.3.2. Equações químicas e balanceamento.
- 1.4. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
  - 1.4.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.
  - 1.4.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.

#### II Uso de Materiais

- 1.1. Propriedades da matéria.
  - 1.1.1. Gerais e específicas
  - 1.1.2. Estados da matéria e mudanças de estado.
  - 1.1.3. Misturas: tipos e métodos de separação.
  - 1.1.4. Substâncias químicas: classificação e massas moleculares.
  - 1.1.5. Alotropia.
- 1.2. Substâncias metálicas.
  - 1.2.1. Metais: características gerais.
  - 1.2.2. Estudo de alguns metais: ferro, cobre, alumínio (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
  - 1.2.3. Ligação metálica.
  - 1.2.4. Ligas metálicas
- 1.3. Substâncias iônicas.
  - 1.3.1. Compostos iônicos: características gerais.
  - 1.3.2. Estudo das principais substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
  - 1.3.3. Ligação iônica.
- 1.4. Substâncias moleculares.
  - 1.4.1. Características gerais: fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
  - 1.4.2. Propriedades gerais das substâncias moleculares:
  - 1.4.3. Ligações covalentes.
  - 1.4.4. Polaridade das ligações.
  - 1.4.5. Forças intermoleculares: ligação hidrogênio e forças de Van der Waals.
  - 1.4.6. Ligação química e propriedades das substâncias.

#### III A Água na Natureza

- 1.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
- 1.2. Interação da água com outras substâncias.
  - 1.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação

- 1.2.2. Solubilidade e concentrações (percentagem, g/L, mol/L).
- 1.2.3. Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.
- 1.3. Estado coloidal.
  - 1.3.1. Tipos e propriedades coloidais.
  - 1.3.2. Colóides e a vida.
- 1.4. Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos.
  - 1.4.1. Ácidos e bases (conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis).
  - 1.4.2. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
  - 1.4.3. Óxidos: propriedades e classificação.
  - 1.4.4. Estudo dos principais ácidos e bases: ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio.

#### IV Transformações Químicas: Um Processo Dinâmico

- 1.1. Transformações químicas e velocidade.
  - 1.1.1. Velocidade de reação e teoria das colisões efetivas.
  - 1.1.2. Energia de ativação.
  - 1.1.3. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura, superfície e catalisador.
- 1.2. Transformação química e equilíbrio.
  - 1.2.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.
  - 1.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneo e heterogêneo.
  - 1.2.3. Constante de equilíbrio.
  - 1.2.4. Produtos iônicos da água, equilíbrio ácido-base e pH.
  - 1.2.5. Solubilidade dos sais e hidrólise.
  - 1.2.6. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
  - 1.2.7. Princípio de Le Chatelier.
- 1.3. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

#### V Transformações Químicas e Energia

- 5.1. Transformações químicas e energia.
  - 5.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.
  - 5.1.2. Entalpia.
  - 5.1.3. Equações termoquímicas.
  - 5.1.4. Lei de Hess.
  - 5.1.5. Tipos de entalpia de reação.
- 5.2. Transformações químicas e energia elétrica.
  - 5.2.1. Reações de oxirredução e números de oxidação.
  - 5.2.2. Potenciais-padrão de redução.
  - 5.2.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilhas e células de combustível.
  - 5.2.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.
  - 5.2.5. Leis de Faraday.
- 5.3. Transformações nucleares.
  - 5.3.1. Conceitos fundamentais da radioatividade.
  - 5.3.2. Reações nucleares:
  - 5.3.3. Desintegração radioativa, radioisótopos e meia-vida.
- 5.4. Energias químicas no cotidiano.

#### VI Estudo dos Compostos de Carbono

- 6.1. As características gerais dos compostos orgânicos. Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
  - 6.1.1. Elementos químicos constituintes, ligações, temperaturas de fusão e de ebulição, combustão, solubilidade, isomeria.
- 6.2. Principais funções orgânicas.
  - 6.2.1. Radicais funcionais.
- 6.3. Hidrocarbonetos.
  - 6.3.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
  - 6.3.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
  - 6.3.3. Petróleo: origem, composição e derivados.
- 6.4. Compostos orgânicos oxigenados: álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e ésteres.
  - 6.4.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
  - 6.4.2. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formol, acetona, ácido acético, fenol.
  - 6.4.3. Fermentação.
  - 6.4.4. Destilação da madeira e da hulha.
- 6.5. Compostos orgânicos nitrogenados: aminas, amidas e aminoácidos.
  - 6.5.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
  - 6.5.2. Estudo de anilina, uréia e principais aminoácidos.
- 6.6. Compostos orgânicos halogenados.
  - 6.6.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.
- 6.7. Macromoléculas naturais e sintéticas.
  - 6.7.1. Noções de monômeros e polímeros.
  - 6.7.2. Glicídios: amido, glicogênio, celulose.
  - 6.7.3. Triglicerídios: óleos e gorduras.
  - 6.7.4. Proteínas e enzimas.
  - 6.7.5. Borracha natural e sintéticas.
  - 6.7.6. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon.
- 6.8. Compostos orgânicos no cotidiano: petróleo, química da limpeza (sabão e detergentes), química dos alimentos, química e saúde.



## ANEXO XIII

### CURSOS - UFT

#### **Administração - Palmas**

criação: Resolução 0036/Conselho Curador, de 31/01/2000

autorização: Parecer CES 291/2002, de 22/11/2002

reconhecimento: Decreto 1.779, de 16/06/2003 – DOE de 27/06/2003, p. 3602.

renovação de reconhecimento: Portaria MEC nº 477 de 22/11/2011-DOU de 24/11/2011, S.1, p.67.

O Curso visa formar um profissional que alie à compreensão dos fundamentos da Ciência Administrativa uma visão global atualizada da sociedade e perspectivas futuras. Destina-se a formar profissionais com sólido embasamento humanístico e que demonstrem compreensão do todo administrativo, de modo integrado, sistêmico e estratégico, bem como de suas relações com o meio externo. Dotado de mentalidade de aprender a aprender, esse profissional será capaz de acompanhar a evolução da Ciência da Administração, oferecendo alternativas que venham ao encontro dos anseios da sociedade e, conseqüentemente, da Administração, como um importante instrumento facilitador das relações humanas e profissionais. Finalmente, espera-se que os administradores formados pela UFT adquiram a compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento da autoconfiança e liderança para o exercício profissional, com base nos princípios aqui referenciados.

#### **Agronomia - Gurupi**

criação: Parecer CESu/CEE Nº 118/1991, de 19/12/1991 e Resolução 040/1999

autorização: Decreto de 20/04/1993 - Diário Oficial Nº 74, de 22/04/1993

reconhecimento: Decreto Nº 632/1998, de 15/07/1998-Diário Oficial Nº 711, de 15/07/1998

renovação de reconhecimento: Portaria MEC nº 1 de 06/01/2012-DOU de 09/01/2012, S.1, p.19.

O Curso de Graduação em Agronomia visa a formação de um profissional que domine amplamente os conteúdos científicos e tecnológicos da área e que esteja atento às questões sociais e políticas. A preparação desse profissional deve proporcionar capacidade criativa e crítica, habilidade para gerar tecnologias e condições para atender e implementar a transição do modelo agrícola atual para uma agricultura compatível com os interesses sociais da comunidade, integrada permanente e harmonicamente com a natureza e com o homem. O título a ser conferido será o de Engenheiro Agrônomo, com suas atribuições regulamentadas pelo Sistema CONFEA/CREA.

#### **Arquitetura e Urbanismo - Palmas**

criação: Resolução CODIR Nº 016/1993, de 14/12/1993

autorização: Decreto Nº 855, de 08/11/1999-Diário Oficial Nº 860, de 09/11/1999

reconhecimento: Decreto nº 855/1999 de 08/11/1999– CEE/TO.

renovação de reconhecimento: Portaria MEC nº 250 de 07/07/2011-DOU de 08/07/2011, S.1, p. 25.

O Curso de Arquitetura e Urbanismo tem como objetivo formar profissionais aptos para desenvolver projetos arquitetônicos, organizando variadas formas em ambientes, dotando áreas com a devida infra-estrutura, atendendo às demandas dos diversos segmentos sociais e às especificidades regionais, sem perder a noção de conjunto dos problemas da Arquitetura e Urbanismo e de suas relações com a sociedade. Do ponto de vista legal, compete ao Arquiteto e Urbanista o exercício de todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interior, urbanismo, planejamento físico, urbano e regional.

#### **Ciências Biológicas (Bacharelado) - Porto Nacional**

criação: Parecer CEE/CESu nº 119 de 19/12/1991.

autorização: Decreto Federal de 20/04/1993 – DOE de 22/04/1993, Seção 1, p. 5164

reconhecimento: Decreto Estadual nº 682, de 24/11/1998 - DOE de 27/11/1998.

renovação de reconhecimento: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012-DOU de 10/07/2012, S.1, p. 86 e 87.

#### **Ciências Biológicas (Licenciatura) - Porto Nacional**

criação: Parecer CEE/CESu nº 119 de 19/12/1991

autorização: Decreto Federal de 20/04/1993 – DOE de 22/04/1993, Seção 1, p. 5164.

reconhecimento: Decreto Estadual nº 682, de 24/11/1998 - DOE de 27/11/1998.

renovação de reconhecimento: Portaria MEC nº 424, de 11/10/2011- DOU de 14/10/2011, S.1, p.36.

O Curso de Ciências Biológicas - modalidade Biologia propõe-se a formar o bacharel e o licenciado, capazes de exercer atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a realidade de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, divulgação, assistência, coordenação e assessoramento na área das Ciências Biológicas. A capacitação deverá relacionar-se com o planejamento e a realização de pesquisa de campo e em laboratório. Estudos da origem, evolução, funções, estrutura, distribuição e hábitat de diferentes espécimes de vida vegetal e animal. Identificação, classificação, coleta e conservação dos espécimes citados, permitindo o estudo patológico e das várias fases do ciclo vital. Emprego de técnicas de dissecação, microscopia, coloração etc., para obter resultados, analisando-os quanto à sua aplicação. Observar a resistência e suscetibilidade da flora e da fauna a agentes poluentes. Anotar dados, conclusões e análises de pesquisas para elaborar relatórios técnicos e publicações de trabalho.

#### **Ciências Contábeis - Palmas**

criação: Resolução CODIR 016/1993, de 14/12/1993

autorização: Decreto Nº 9.203/1993, de 13/12/1993

reconhecimento: Decreto Estadual nº 683, de 24/11/1998 - DOE de 27/11/1998

renovação de reconhecimento: Portaria MEC nº 311, de 02/08/2011- DOU de 04/08/2011, S.1, p. 21.

O Contador formado pelo Curso de Ciências Contábeis é o profissional habilitado para atuar nas áreas de formação, organização e execução dos serviços de contabilidade em geral, escrituração de livros de contabilidade obrigatórios, bem como levantamentos de balanços, balancetes, demonstrações de análises contábeis. Exclusivamente aos Contadores cabem as perícias judiciais e extrajudiciais, a revisão de balanços e de contas em geral, a verificação de haveres, as revisões periódicas de escrituras (auditorias) etc. O Contador pode atuar na área pública, como contador de empresas públicas, de economia mista, de entidades governamentais e como auditor de rendas municipais, estaduais e federais. Na área privada, pode atuar como proprietário ou empresário da contabilidade.

#### **Ciência da Computação - Palmas**

criação: Resolução 0036/Conselho Curador, de 31/01/2000

autorização: Parecer CES 340/2002, de 20/12/2002

reconhecimento: Decreto Estadual nº 1.772, de 16/06/2003 - DOE de 27/06/2003.

renovação de reconhecimento: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012 - DOU de 10/07/2012, S.1, p. 86 e 87.

O Curso de Ciência da Computação visa a formação de profissionais que atuem no desenvolvimento tecnológico da computação (hardware e software). O Curso tem a computação como atividade-fim, absorvendo as novas tecnologias de hardware e software e contribuindo para a criação destes. Os egressos do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação devem ser profissionais capazes de aplicar seus conhecimentos de forma independente e inovadora, acompanhando a evolução do setor e contribuindo na busca de diferentes soluções nas diferentes áreas aplicadas. Devem manter a preocupação constante com a atualização tecnológica, dominando conhecimentos básicos das legislações trabalhistas e de propriedade intelectual. Os profissionais formados no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação devem conhecer e respeitar os princípios éticos que regem a sociedade, em particular os da área de computação.

#### **Ciências Econômicas - Palmas**

criação: Decreto Nº 332, de 18/10/1996-Diário Oficial Nº 556, de 18/10/1996

AUTORIZAÇÃO: Decreto Nº 857/1999, de 08/11/1999-Diário Oficial Nº 860, de 09/11/1999  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 1.467, de 04/04/2002 - DOE de 09/04/2002.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 588 de 06/09/2006 – DOU de 16/09/2006, Seção 1, p.18.

O Curso de Ciências Econômicas visa ao conhecimento das teorias econômicas, da história econômica e de métodos quantitativos, que possibilitam ao egresso a compreensão dos aspectos socioeconômicos das sociedades modernas. No futuro, o profissional poderá exercer suas atividades tanto no setor público quanto no setor privado, atuando em áreas como: análises de mercado e de conjuntura; elaboração e avaliação de projetos; gestão privada nos setores produtivo, comercial e financeiro; gestão e planejamento público; pesquisa teórica e empírica relacionada a fenômenos econômicos. O Bacharel em Ciências Econômicas poderá trabalhar como: profissional liberal, prestando serviços a empresas e ao setor público; no sistema financeiro; no sistema tributário; nos órgãos de planejamento, orçamento e execução financeira da União, dos estados e municípios; em assessorias públicas ou privadas; ou na sua própria empresa.

#### **Matemática (Licenciatura) - Araguaína**

criação: Resolução CONSEPE nº 33/2009 de 12/08/2009  
AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/2006, de 09/05/2006, Art. 28º.  
RECONHECIMENTO: aguardando publicação de portaria no DOU.

A Licenciatura em Matemática tem como objetivo o desenvolvimento das habilidades de compreensão e de análise de questões da área, bem como a formação de atitudes adequadas ao uso eficiente do conhecimento, desenvolvendo nos profissionais, raciocínio lógico e abstração. Além disso, esses profissionais devem ser preparados para trabalhar habilidades no nível da segunda fase do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de forma que tenham condições de selecionar conteúdos e estabelecer a seqüência em que estes devem ser ministrados, compreendendo a escola como realidade concreta e inserida no contexto histórico-social. A integração curricular permite ao discente ampla formação nos domínios das Ciências (Biologia, Química, Física e Matemática), abrindo, com isso, possibilidades de conhecimento e aprofundamento e especialização em áreas afins, como Estatística e Genética, bem como a imersão nos conhecimentos educacionais pertinentes: Didática das Ciências e Didática da Matemática. O Curso de Matemática oferece, ainda, possibilidade de trabalhos em projetos de capacitação de professores (Projetos Pró-Matemática).

#### **Ciências Sociais (Licenciatura) - Tocantinópolis**

criação e AUTORIZAÇÃO: Resolução CONSEPE Nº 03, de 24/05/2006  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 446, de 01/11/2011-DOU de 03/11/2011, S.1, p.42.

O curso de Ciências Sociais propicia uma formação que permite o desempenho de diversas ocupações nos setores público, privado e não-governamental (ONG'S). A licenciatura em Ciências Sociais forma o profissional capaz de atuar na Educação Básica e Superior, comprometido com a garantia da qualidade da educação, podendo desenvolver pesquisas educacionais ancoradas por ampla formação acadêmica teórica e prática. No Ensino Médio, o licenciado atuará no ensino de Sociologia e a partir da área de pós-graduação que escolher (Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Educação, etc.) lecionará também em outras áreas.

#### **Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo - Palmas**

criação: Decreto Nº 332, de 18/10/1996-Diário Oficial Nº 556, de 18/10/1996  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Nº 1.059, de 18/10/2000  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 1.371, de 13/12/2001 - DOE de 03/01/2002.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 414, de 11/10/2011/2011-DOU de 14/10/2011, S.1, p.26.

O curso de Comunicação Social - habilitação em Jornalismo - objetiva formar profissionais qualificados para atuar nas mais diversas mídias, com ênfase em rádio, TV e jornal impresso, com o compromisso ético inerente à profissão. Paralelamente, o profissional formado pelo curso poderá exercer funções de assessoria de imprensa e de relações públicas (neste último caso, quando não houver profissional específico da área). O profissional de Comunicação Social saberá dominar as linguagens habitualmente usadas nos processos de comunicação, em perspectiva tecnológica, de criação, de produção e de interpretação, experimentar e inovar no uso dessas linguagens; registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens; interpretar, explicar e contextualizar informações; investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempo limitados.

#### **Direito - Palmas**

criação: Decreto Estadual nº 392, de 18/10/1996 - DOE de 18/10/1996, p. 5060.  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual nº 835 de 01/10/1999 - DOE de 01/11/1999, p. 17689.  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 1.329, de 17/10/2001 - DOE de 03/01/2002  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC Nº 1.324 de 17/07/2006 – DOU nº 136, seção 1, pg.18, de 18/07/2006.

O curso capacita o profissional de Direito para promover a interpretação atualizada da lei, adaptando-a às contingências históricas e às situações sociais emergentes, como agente essencial da criação e aplicação do Direito. Levará à formação de um profissional voltado para os fatos sociais, que seja capaz de captar a dimensão jurídica, de conceituá-la em face da legislação vigente e de enxergar as possibilidades de redefinição legal, consideradas as condições históricas do processo de reordenação jurídica de nosso povo, à luz dos princípios de equidade e justiça. A UFT objetiva propiciar aos alunos do curso de Direito uma formação humanística e interdisciplinar que propicie uma visão sociopolítica mais ampla do universo jurídico, não apenas como fonte de estabilidade, mas também de transformação da realidade sociopolítica, associada à formação fundamental e técnico-jurídica que permitam a avaliação e a construção de conhecimentos científicos, a elaboração e a aplicação de renovados instrumentos normativos, introduzindo os alunos na prática de "pensar os códigos" e "não pensar com eles", e a compreender juridicamente os fatos sociais, e assim habilitar-se a participar decisivamente das transformações sociais.

#### **Engenharia Ambiental - Palmas**

criação: Parecer CESu/CEE 118/1991, de 19/12/1991  
AUTORIZAÇÃO: Decreto de 20/04/1993 - Diário Oficial Nº 74, de 22/04/1993  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC Nº 260, de 27/03/2007 – DOU Nº 60, de 28/03/2007

O Engenheiro Ambiental formado pela UFT apresenta adequada fundamentação teórica-prática, com suporte para atuação marcada pelo entendimento multidisciplinar relativo ao meio ambiente, considerando cada sistema natural de forma individual e suas relações e interações com as ações antrópicas. Esse profissional tem uma visão abrangente e integrada sobre os processos físicos e biológicos assim como da intervenção antrópica e suas consequências para o meio ambiente. A meta principal é apresentar soluções viáveis e meios propícios à conservação, à mitigação e à potencialidade dos impactos negativos e positivos, respectivamente, sobre o meio ambiente. Assim, faz parte deste perfil a capacidade de abstrair e generalizar, analisar e solucionar problemas, modelar e projetar tecnologias e sistemas sustentáveis. Atua em qualquer empreendimento relacionado ao binômio atividade humana/natureza, promovendo o desenvolvimento de forma equilibrada e procurando causar o menor impacto possível sobre o meio ambiente.

#### **Engenharia de Alimentos - Palmas**

criação: Resolução CODIR 016/1994, de 10/10/1994  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Nº 852/1999, de 01/11/1999-Diário Oficial de 01/11/1999, p. 1769.  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 852, de 01/11/1999 - DOE de 01/11/1999, p. 1769.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012-DOU de 10/07/2012, S.1, p. 86 e 87.

A Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966, regulamenta o exercício da profissão do Engenheiro de Alimentos e o Decreto Federal nº 620, de 21 16/1969, regulamenta a mencionada lei. O Engenheiro de Alimentos é o profissional que estuda a composição e as alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. O profissional da área estará habilitado para o desenvolvimento de novos produtos e a implantação de processos tradicionais na industrialização de frutas e hortaliças, carnes, pescado, leite, cereais e sementes oleaginosas, cana-de-açúcar, cacau, café, etc. e seus derivados e ao tratamento de resíduos dessas indústrias. Estará habilitado também para o estabelecimento de planos de controle de qualidade química, microbiótica e sensorial e à direção de implantação dos mesmos, além de poder atuar como professor universitário. O Engenheiro de Alimentos poderá atuar em indústrias, ensino, pesquisa, extensão, comercialização (*marketing*) e consultoria.

### **Engenharia Florestal - Gurupi**

CRIAÇÃO: Resolução CONSEPE Nº 05/2006, de 24/05/2006

AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/2006, Art. 28.

RECONHECIMENTO: em processo junto ao MEC

O curso de Engenharia Florestal assegura sólida formação científica e profissional geral que capacita o formado a absorver e desenvolver tecnologias, tanto no aspecto social quanto na competência científica e tecnológica que permitirão ao profissional uma atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. O formado deve estar apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, sócio-econômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

### **Geografia (Licenciatura) - Araguaína**

CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: Decreto Federal nº 91.507, DE 05/08/1985 - DOU de 06/04/1985, S.1.

RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 1.366 de 16/09/1992-DOU de 17/09/1992, S.1, P. 5.789.

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 25 de 01/06/2011-DOU de 02/07/2011, S.1, P. 46.

A licenciatura em Geografia tem como objetivo prioritário a formação de profissionais habilitados na área para atuar na segunda fase do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Os professores assim formados deverão ser capazes de, no processo ensino-aprendizagem, ter a compreensão da organização espacial da sociedade dentro de uma visão globalizante e crítica, inserida em um contexto territorial/histórico específico. Em um segundo momento, a licenciatura em Geografia objetiva dar condições para seus estudantes seguirem a carreira do magistério superior.

### **Geografia (Bacharelado) – Porto Nacional**

CRIAÇÃO: Lei nº 4.505, de 12/08/1963, de 04/09/1963.

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual nº 862, de 12/11/1999 - DOE de 25/11/1999, p. 17966.

RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 862, de 12/11/1999 - DOE de 25/11/1999, p. 17966.

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 422, de 11/10/2011-DOU de 14/10/2011, S.1, p.34.

O bacharelado em Geografia objetiva a formação do profissional responsável pelo estudo e pela análise da interface sociedade e natureza. Ao tratar da organização espacial e das relações estabelecidas entre o homem e a natureza, o Geógrafo toma-se agente modelador do espaço, cabendo-lhe analisar uma multiplicidade de variáveis que compõem cada área e que constituem a dimensão da realidade humana e ambiental. O Geógrafo é um técnico responsável pela resolução de problemas do espaço geográfico e comprometido com as transformações sociais, sendo sua área de atuação o planejamento urbano e rural, a consultoria, o controle ambiental e a pesquisa.

### **Geografia (Licenciatura) – Porto Nacional**

CRIAÇÃO: Lei nº 4.505, de 12/08/1963, de 04/09/1963

AUTORIZAÇÃO: Decreto Federal nº 91.365/1985 de 22/06/1985 – DOU de 24/08/1985, S. 1, p. 8.793.

RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 1.784, de 04/12/1992 - DOU de 07/12/1992.

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 424, de 11/10/2011-DOU de 14/10/2011, S.1, p.36.

A licenciatura em Geografia tem como objetivo prioritário a formação de profissionais habilitados na área para atuar na segunda fase do ensino fundamental e no ensino médio. Os professores assim formados deverão ser capazes de, no processo ensino-aprendizagem, ter a compreensão da organização espacial da sociedade dentro de uma visão globalizante e crítica, inserida em um contexto territorial/histórico específico. Em um segundo momento, a licenciatura em Geografia objetiva dar condições de os estudantes seguirem a carreira do magistério superior.

### **História (Bacharelado)**

#### **Araguaína**

CRIAÇÃO: Resolução CONSEPE nº 48 de 11/12/2009.

AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 407 de 11/10/2011 – DOU de 14/10/2011, S.1, p. 18.

RECONHECIMENTO: em processo junto ao MEC.

O Curso de Bacharelado em História deve ter como objetivo primeiro a formação de profissionais capazes de fazer uma leitura crítica da realidade social, econômica, política e cultural local e global, bem como interferir nessa realidade a fim de transformá-la. E a isto, seguem outros objetivos: Formar pesquisadores preocupados com as questões sociais, políticas e culturais que interferem na realidade social; Propiciar debates sobre a realidade sócio-econômica-cultural da região para os profissionais que atuam em diversas áreas, inclusive no planejamento de Políticas Públicas; Consolidar o curso para possibilitar a implantação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História; Propiciar o diálogo com os demais cursos da UFT, principalmente àqueles da área de Ciências Humanas e Sociais, e estabelecer contatos efetivos com os demais cursos das regiões Norte e Nordeste do país, objetivando a elevação do debate acadêmico sobre os temas relacionados a essas regiões.

### **História (Licenciatura)**

#### **Araguaína**

AUTORIZAÇÃO: Decreto Federal nº 91.507, de 05/08/1985 - DOU de 06/04/1985, S.1.

RECONHECIMENTO: Portaria nº 1.472 de 13/10/1992-DOU de 14/10/1992, S.1, p.14.443

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012-DOU de 10/07/2012, S.1, p. 86 e 87..

#### **Porto Nacional**

CRIAÇÃO: Lei nº 4.505, de 12/08/1963, de 04/09/1963

AUTORIZAÇÃO: Decreto Federal nº 91.365, de 21/06/1985 - DOU de 24/06/1985, S. 1, p. 8.793.

RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 1.784, de 04/12/1992 - DOU de 07/12/1992.

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 2.243, de 08/12/2010-DOU de 09/12/2010.

O curso de História objetiva formar o profissional licenciado com capacidade para dominar as linhas gerais do processo histórico e suas diversas dimensões, com base nos avanços da ciência histórica, contribuindo com a formação de novos docentes para a segunda fase do ensino fundamental e para o ensino médio. O profissional deverá estar capacitado para articular informação e teoria de forma crítica e contemporânea, por meio do ensino e da pesquisa. O campo de atuação profissional abrange instituições de ensino, entidades públicas e privadas.

### **Letras (Português ou Inglês) (Licenciatura)**

#### **Araguaína**

##### **Português**

AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/2006, Art. 28.

RECONHECIMENTO: aguardando publicação de portaria no DOU.

##### **Inglês**

AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/2006, Art. 28.

RECONHECIMENTO: em processo junto ao MEC

#### **Porto Nacional**

##### **Português**

CRIAÇÃO: Lei nº 4.505, de 12/08/1963, de 04/09/1963.

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual nº 860, de 01/11/1999 - DOE de 12/11/1999, p. 17790.  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 860, de 01/11/1999 - DOE de 12/11/1999, p. 17790.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012-DOU de 10/07/2012, S.1, p. 86 e 87.

#### **Inglês**

AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/2006, Art. 28.  
RECONHECIMENTO: em processo junto ao MEC.

O título de licenciado é conferido ao formando do curso de Letras que atua como professor de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês) e respectivas Literaturas para a segunda fase do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. O curso tem, pois, como objetivos principais: proporcionar a prática da linguagem em todos os níveis; despertar e aprimorar a percepção estética; preparar uma atuação consciente na escola e possibilitar atitudes de pesquisa pela análise crítica das teorias vista na relação da ciência com a sociedade. O curso forma ao mesmo tempo linguistas e educadores.

#### **Matemática (Licenciatura) - Arraias**

criação: Resolução/Codir/nº 018/94 de 14/10/1994 – DOE de 19/20/1994, p. 2153.  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual nº 788 de 08/06/1999 - DOE de 08/06/1999, p. 16129.  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 788 de 08/06/1999 - DOE de 08/06/1999, p. 16129.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012-DOU de 10/07/2012, S.1, p. 86 e 87.

O curso de Licenciatura em Matemática tem por objetivo formar o professor de Matemática para a segunda fase do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Visa o desenvolvimento de habilidades de compreensão e de análise, bem como a formação de atividades adequadas (e necessárias) ao uso eficiente da Matemática, desenvolvendo nos profissionais raciocínio matemático rigoroso e abstração. Além disso, esses profissionais devem ser preparados para trabalhar essas habilidades no nível dos ensinos fundamental e médio, de forma a que tenham condições de selecionar conteúdos, estabelecer a escola como realidade concreta e inserida no contexto histórico-social. Os profissionais licenciados em Matemática encaminhar-se-ão, primordialmente, para o magistério de ensinos Fundamental e Médio. Poderão, posteriormente, fazer cursos de pós-graduação em Matemática Pura, Matemática Aplicada, Informática, Probabilidade, Estatística, Educação Matemática e outros cursos afins. Poderão, também, exercer o magistério superior, nos termos da legislação vigente, bem como trabalhar em órgãos públicos e privados que utilizem a matemática como ferramenta.

#### **Medicina - Palmas**

criação: Resolução CONSEPE Nº 02/2006, de 24 de maio de 2006.  
AUTORIZAÇÃO: Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, Art. 28.  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 189, de 01/10/2012 - DOU de 03/10/2012, Seção 1, p. 16.

O curso de Medicina da UFT visa a formação geral do médico crítico, reflexivo e humanista, capacitado a atuar pautado em princípios éticos no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; na perspectiva da integralidade da assistência como senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; como promotor da saúde integral do ser humano, identificado com os valores históricos e sócio-culturais da Amazônia. A integralização do curso confere ao médico competências para assumir responsabilidades técnico-científicas, para exercer atividades nos diferentes níveis e serviços de saúde, principalmente na atenção às necessidades da população, expressas nos programas prioritários do SUS, atualmente na estratégia do Programa de Saúde da Família. O egresso deve se comprometer com a defesa da vida, desenvolvendo suas atividades e tomando decisões pautadas em princípios éticos e convicções morais.

#### **Medicina Veterinária - Araguaína**

criação: Parecer CEE/CESu/TO nº 118/91  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Federal de 20/04/1993 - DOU de 22/04/1993, S.1, p.5164.  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 681 de 24/11/1998.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 1 de 06/01/2012-DOU de 09/01/2012, S.1, p.19.

O Médico Veterinário é um profissional ligado à área de Ciências Biológicas cujas atividades abrangem setores de medicina preventiva e curativa dos animais domésticos, produção animal, inspeção e tecnologia de alimentos de origem animal e administração de empresas agropecuárias e cooperativas. Essa gama de práticas profissionais possíveis abre as mais amplas perspectivas de trabalho, nas quais o Médico Veterinário deve sempre se empenhar pela introdução não apenas de novas tecnologias, mas também de uma visão social das atividades numeradas.

#### **Pedagogia**

##### **Arraias**

criação: Decreto Federal de 20/04/1993-DOU de 22/04/1993, S.1, p.5164.  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Federal de 20/04/1993-DOU de 22/04/1993, S.1, p.5164.  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 440 de 18/03/1997-DOU de 20/03/1997, S.1, p. 5607  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 2.238 de 08/12/2010-DOU de 09/12/2010, S.1, p. 38

##### **Miracema**

criação: Resolução/Conselho Curador Nº 0036/2000, de 31/01/2000  
AUTORIZAÇÃO: Resolução/Conselho Curador Nº0036/2000, de 31/01/2000  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 1.814 de 18/07/2003 – DOE de 25/07/2003, p. 36541  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 413, de 11/10/2011 – DOU de 14/10/2011, S. 1, p. 24.

##### **Palmas**

criação: Resolução/Conselho Curador Nº 0047/2001, de 15/03/2001  
AUTORIZAÇÃO: Resolução/Conselho Curador Nº 0047/2001, de 15/03/2001  
RECONHECIMENTO: Decreto Estadual nº 1.852 de 11/09/2003 - DOE de 11/09/2003.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: em processo junto ao MEC.

##### **Tocantinópolis**

criação: Decreto Federal de 20/04/1993-DOU de 22/04/1993, S.1, p.5164.  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Federal de 20/04/1993-DOU de 22/04/1993, S.1, p.5164.  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 256, de 27/02/1997 - DOU de 28/02/1997, S.1, p. 3773 e Decreto Estadual nº 1.815, de 18/07/2003 - DOE de 25/07/2003, p. 36541.  
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012-DOU de 10/07/2012, S.1, p. 86 e 87.

O curso de Pedagogia da UFT trata do campo teórico-prático investigativo da educação, do trabalho pedagógico, dos processos de ensino-aprendizagem, que se realizam na práxis social. O campo de atuação do licenciado em pedagogia, compreende as seguintes dimensões: a) docência na Educação Infantil, nos anos iniciais, nas disciplinas pedagógicas do curso de Ensino Médio na modalidade Normal, assim como em Educação Profissional, na área de serviços e apoio escolar, além de em outras áreas nas quais conhecimentos pedagógicos sejam previstos; gestão educacional, entendida numa perspectiva democrática, que integre as diversas atuações e funções do trabalho pedagógico e de processos educativos escolares e não-escolares, especialmente no que se refere ao planejamento, à administração, à coordenação, ao acompanhamento, à avaliação de planos e de projetos pedagógicos, bem como análise, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas e institucionais na área de educação; produção e difusão de conhecimento científico e tecnológico do campo educacional.

##### **Serviço Social - Miracema**

criação: Resolução CONSEPE Nº 06/2006, de 24/05/2006  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 487, de 20/12/2011 – DOU de 22/12/2011, S. 1, p. 30.

O curso de Serviço Social forma o Assistente Social, profissional capacitado para fazer intervenção nas questões sociais que perpassam o cotidiano dos grupos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, excluídos do acesso aos direitos sociais de cidadania na nossa sociedade, na perspectiva de pensar, em termos de formulação, implantação, implementação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas e sociais que atendam as demandas dos usuários desses serviços. Habilita profissionais para trabalharem em instituições públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, tais como: empresas, instituições de assistência social, educação, saúde, lazer, sistema penitenciário, de seguridade social e movimentos sociais, ocupando funções de planejamento, administração, execução, monitoramento e avaliação de projetos e programas sociais.

#### **Zootecnia - Araguaína**

criação: Parecer CESu 118/1991, de 19/12/1991 e Decreto Federal de 20/04/1993-DOU de 22/04/1993, S.1, p.5164.

Autorização: Parecer CESu 118/1991, de 19/12/1991 e Decreto Federal de 20/04/1993-DOU de 22/04/1993, S.1, p.5164.

Reconhecimento: Decreto Estadual nº 1.773 de 16/06/2003 - DOE de 27/06/2003

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 1 de 06/01/2012-DOU de 09/01/2012, S.1, p.19.

O Zootecnista atua nas áreas de nutrição e alimentação animal, melhoramento genético dos rebanhos, manejo de criação, reprodução animal, dentre outras. O perfil proposto para o profissional formado no curso de Zootecnia é o de estar capacitado para atuar nas áreas de assistência técnica, ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao desenvolvimento tecnológico da produção agropecuária; estar capacitado para propor soluções de problemas identificados a partir de necessidades locais e regionais; propor políticas de desenvolvimento visando uma agropecuária sustentável.

## CURSOS RECENTES - UFT

Os cursos implantados na UFT, a partir do 2o. semestre de 2009, criados através da Resolução CONSUNI nº 014/2007, de 09/10/2007 e da Resolução CONSUNI nº 04/2008 de 26/06/08\*, integram o **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/ Reuni**. Estes cursos serão compostos por ciclos, levando o aluno à compreensão de que, para uma completa formação acadêmica, são necessários conhecimentos básicos, além dos específicos exigidos pela profissão. São eles: Ciclo de Formação Geral, com o objetivo de proporcionar uma compreensão mais crítica da realidade natural, social e cultural; o Ciclo de Formação Profissional que propicia uma formação mais consistente com as atuais demandas profissionais e sociais; e o Ciclo de Aprofundamento, em nível de pós-graduação, opcional para o aluno, que visa aprofundar os estudos, visando preparar o profissional e pesquisador para atuar no atual contexto de desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Os cursos serão oferecidos por meio de grandes áreas do conhecimento, a seguir detalhadas.

### **Palmas**

**Área de Artes e Filosofia: licenciaturas:** tem como objetivo a formação de professores qualificados, buscando a convergência interdisciplinar entre essas duas áreas de conhecimento, tendo um núcleo curricular comum. O perfil de cada um dos cursos encontra-se a seguir explicitado.

- **Artes - Teatro (licenciatura):**

criação: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).

Autorização: Decreto nº 5.773/2006, Art. 28 – DOU de 10/05/2006, S. 1, p. 6.

Reconhecimento: em processo junto ao MEC.

Este curso organiza-se a partir da formação artística em que o acadêmico, ao pesquisar e experimentar as diversas linguagens artísticas, terá uma formação introdutória e preparatória para atuar como professor em sala de aula, no campo das Artes. O curso é formado por três etapas distintas, mas interligadas para a construção do conhecimento em artes: a produção (experimentação), a pesquisa e o ensino. A produção e a pesquisa alimentam as disciplinas voltadas ao fazer e ao experimentar artístico, em diversos meios expressivos. A pesquisa está também presente nas disciplinas teóricas que tratam dos conceitos fundamentais da linguagem e desdobram o fenômeno artístico em suas diversas discussões teóricas. A pesquisa e a prática nos laboratórios são exigências para o licenciado e devem ser tomadas como condição básica e permanente para a sua atuação como educador.

- **Filosofia (licenciatura):**

criação: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).

Autorização: Decreto nº 5.773/2006, Art. 28 – DOU de 10/05/2006, S. 1, p. 6.

Reconhecimento: aguardando a publicação da portaria no DOU.

Este curso visa propiciar aos licenciados uma formação humanista e interdisciplinar que contribuirá no processo de desenvolvimento de conhecimento crítico na Educação Básica, na construção da cidadania e na consolidação da democracia. Com o aprofundamento em História da Filosofia, Ética e Política, os licenciados são preparados para trabalhar como professor na Educação Básica, despertando nos alunos o interesse pela reflexão filosófica bem como o espírito crítico e inovador; podendo atuar, ainda, como assessor e consultor em órgãos e instituições que lidam com questões interdisciplinares em ética, política, cultura e ciência; como pesquisador para elaborar reflexão crítica da realidade social em que estão inseridos.

### **Gurupi**

**Área de Ciências Agrárias e Tecnológicas:** tem como objetivo a formação de profissionais qualificados, buscando a convergência interdisciplinar entre as áreas de conhecimento acima, tendo um núcleo curricular comum no ciclo de formação geral. O perfil de cada um dos cursos encontra-se a seguir explicitado.

- **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia:**

criação: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).

Autorização: Decreto nº 5.773/2006, Art. 28 – DOU de 10/05/2006, S. 1, p. 6.

Reconhecimento: em processo junto ao MEC.

Este curso objetiva a formação um profissional com sólido conhecimento básico, científico e tecnológico, que permita: projetar e especificar instalações industriais, equipamentos, linhas de produção e utilidades, bem como estudar a viabilidade técnico-econômica para a implantação de empreendimentos na área; degradar, sintetizar e produzir materiais (bioconversões – biossíntese), a partir da matéria viva (moléculas ou células de natureza microbiana, animal ou vegetal); estudar a viabilidade técnico-econômica para o lançamento de novos produtos; especificar, supervisionar e controlar a qualidade das operações de processamento, auditar e fiscalizar, bem como conduzir o desenvolvimento técnico de processos; identificar e propor metodologias para a resolução de problemas, atuando nos níveis estratégicos e de pesquisa e prestando serviço ao nível operacional; atuar como empreendedor, de forma inovadora, desenvolvendo suas atividades e fazendo projeções; investir em qualificação continuada; observar padrões de ética e profissionalismo.

A partir dessas competências, os profissionais formados em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia contribuirão para o desenvolvimento de processos que auxiliam as atividades produtivas no aproveitamento dos recursos naturais, com vistas à geração de produtos e serviços para as indústrias de alimentos, de fermentações, farmacêuticas, de vacinas, de cosméticos, meio ambiente, agricultura, agropecuária, florestal, entre outras. Estes profissionais estarão aptos a atender instituições privadas ou governamentais na sua atividade produtiva ou instituições de pesquisa no desenvolvimento e pesquisa de novos produtos, técnicas ou procedimentos e/ou a atender como autônomos às necessidades individuais, grupos e organizações, por meio da exploração de seus conhecimentos específicos.

- **Química Ambiental**

criação: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).

Autorização: Portaria MEC nº 785, de 30/06/2010-DOU de 01/07/2010, S.1, p. 63.

Reconhecimento: em processo junto ao MEC.

Objetiva a formação de profissionais habilitados a monitorar o ambiente, compreender, identificar e elucidar os mecanismos que definem e controlam a concentração de substâncias ou sistemas que afetam o meio ambiente. Além de entenderem dos processos químicos de produção industrial e estarem apto a propor mudanças de

\* Disponíveis no seguinte endereço <http://www.site.uft.edu.br/>

forma a reduzir geração de resíduos, estes profissionais terão seu registro no Conselho Federal de Química e atribuições compatíveis com os cursos de Química, já existentes. O profissional formado em Química Ambiental deve conhecer profundamente os fatores de desequilíbrios do ambiente, suas inter-relações com a atmosfera, solo, água e plantas, e as causas e conseqüências das alterações dos padrões normais dessa organização. Esse profissional pode atuar em órgãos privados, públicos podendo ser também um profissional liberal em diversas unidades da federação. Sendo um profissional liberal o químico ambiental tem atribuições de elaborar projetos de tratamento e gerenciamento de resíduos, ser consultor na área ambiental. O Químico ambiental também pode atuar em bancos públicos e privados, em laboratórios que envolvam processos químicos, seja de análise ou de desenvolvimento de novos produtos, bem como de pesquisa, podendo também atuar em responsabilidade técnica, além de poder atuar na área de educação.

#### **Araguaína**

**Área de Ensino de Ciências:** tem como objetivo a formação de professores qualificados, buscando a convergência interdisciplinar entre as três áreas de conhecimento: biologia, física e química, tendo um núcleo curricular comum de três semestres. O perfil de cada um dos cursos encontra-se a seguir explicitado.

- **Biologia (licenciatura):**

criação: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).  
AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 784, de 30/06/2011 - DOU de 01/07/2010, S.1, p. 63.  
RECONHECIMENTO: aguardando a publicação da portaria no DOU.

Este curso visa atender a uma formação interdisciplinar do licenciado, superando a fragmentação decorrente da disciplinaridade dos currículos de biologia. Para tanto, baseando-se nas diretrizes curriculares propostas para as licenciaturas em biologia, ao final do curso, o profissional deverá apresentar conhecimentos básicos sólidos, com uma visão generalista e abrangente dos conteúdos curriculares da biologia e de disciplinas correlacionadas, tornando-se apto à aplicação pedagógica dos conhecimentos biológicos, tendo assim uma adequada capacitação para a atuação docente nas últimas séries do ensino fundamental e no ensino médio. Além desses objetivos, o profissional deverá ter desenvoltura para buscar alternativas educacionais, planejamento e organização de laboratórios para o ensino de biologia, analisar criticamente materiais didáticos e paradidáticos e elaborar programas para o ensino da disciplina.

- **Física (licenciatura):**

criação: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).  
AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 819, de 01/07/2010 - DOU de 02/07/2010, S.1, p. 76.  
RECONHECIMENTO: aguardando a publicação da portaria no DOU.

O profissional formado nessa área dedicar-se-á preferencialmente à formação e à disseminação do saber científico em diferentes instâncias sociais, seja através da atuação no ensino escolar formal, seja através de novas formas de educação científica. Especificamente, o Físico Educador estará capacitado a atuar no ensino de Física, planejando, executando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem. Deverá ser capaz de abordar, com atitude investigativa, tanto problemas tradicionais quanto problemas novos, tratando fenômenos do cotidiano ou de interesse puramente acadêmicos, partindo de princípios e leis fundamentais, com a preocupação quanto à melhor forma de ensinar as idéias, conceitos, e teorias pertinentes. Estará também preparado para criar laboratórios didáticos e ambientes que simulem as situações encontradas no desenvolvimento da ciência em geral e da Física em particular, além de ser capaz de improvisar e criar novos experimentos didáticos fazendo uso da integração de seus conhecimentos em Física, Didática, Eletrônica Básica, Instrumentação para Laboratório e Computação. O Físico Educador deverá ainda ter habilidades específicas para atuar no ensino médio, além de ter uma sólida formação em cultura geral e humanidades, mantendo uma ética de atuação profissional que inclua responsabilidade social e compreensão crítica da ciência e a educação como fenômeno cultural e histórico.

- **Química (licenciatura):**

criação: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).  
AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 871 de 12/07/2010 - DOU de 13/07/2010, S.1, p. 19.  
RECONHECIMENTO: aguardando a publicação da portaria no DOU.

Este curso tem por objetivo a formação de professores para a Educação Básica. O profissional oriundo deste curso de graduação deverá apresentar um forte conhecimento dos conteúdos da área, além de um perfil que o capacite a ter formação generalista, sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Química, preparação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e experiências de Química e de áreas afins na atuação profissional como educador na educação fundamental e média. O curso busca, ainda, capacitar o profissional licenciado para propor alternativas educacionais, planejar e organizar laboratórios para o ensino de química, escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos e elaborar programas para o ensino da disciplina.

#### **Palmas**

**Área de Engenharias:** Os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil compõem a área de Ciência e Tecnologia da do *Campus* de Palmas. Estes cursos visam atender a forte demanda de um estado novo em formação como a necessidade de novas edificações, estradas, pontes e distribuição energética. Soma-se a isto, o grande potencial hídrico do estado para geração de energia e irrigação, e o posicionamento geográfico privilegiado possibilitando interligações viárias e de linhas de energia elétrica. Os cursos de Engenharia Elétrica e Civil, portanto, darão uma profunda formação no conhecimento das Ciências Básicas (Matemática, Física e Química) e nas Ciências da Engenharia Aplicada.

- **Engenharia Civil e Engenharia Elétrica :**

**Engenharia Civil**

criação: Resolução CONSUNI nº 14 de 09/09/2007 (Reuni)  
AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/ 2006 de 09/05/2006, Art. 28.  
RECONHECIMENTO: Aguardando a publicação da portaria no DOU.

**Engenharia Elétrica**

criação: Resolução CONSUNI nº 14 de 09/09/2007 (Reuni)  
AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/ 2006 de 09/05/2006, Art. 28.  
RECONHECIMENTO: Aguardando a publicação da portaria no DOU.

O profissional dessas áreas deverá ter uma formação técnico-científica sólida e humanística, estar preocupado em atender interesses sociais e preparado para gerar, aperfeiçoar, dominar e empregar tecnologia com os objetivos de produzir bens e serviços que atendam as necessidades da sociedade com qualidade e custos otimizados. Dessa forma, deve ser um profissional consciente de sua responsabilidade social e que tenha formação integral dos conteúdos básicos de matemática, física, tecnologia e instrumentação e saiba aplicar estes conceitos à engenharia; possa assumir uma postura de permanente busca e atualização profissional, podendo assim absorver novas tecnologias e se adaptar às novas ferramentas e técnicas de engenharia; seja capaz de gerenciar empresas e tenha espírito de empreendedorismo; tenha preocupação e responsabilidade com relação à ecologia, preservação do meio ambiente, gerenciamento otimizado e responsável de recursos naturais renováveis e não renováveis; exerça a cidadania e o bem comum, com espírito de trabalho em equipe, visão humanística diante da profissão e dos interesses da sociedade; conheça e domine ferramentas de informática; tenha facilidade de comunicação oral, escrita e de relacionamentos interpessoais; saiba fazer, questionar, pesquisar e fazer avançar o estado da arte da engenharia que está sendo praticada a seu tempo.

O Engenheiro Eletricista estará habilitado para atuar em diferentes áreas, tais como: desenvolvimento de novos equipamentos elétricos e eletrônicos; planejamento de sistemas de energia - geração, transmissão, distribuição e processamento; sistemas de comunicação - telecomunicações, redes de computadores e outros; automação, controle e projetos de instalações elétricas de processos industriais, comerciais e residenciais.

O Engenheiro Civil estará habilitado para atuar em diferentes áreas, tais como: elaboração de projetos nas áreas de planejamento, estruturas, instalações, saneamento, recursos hídricos, transportes, geotecnia e gestão da qualidade; execução e fiscalização de projetos e obras nas áreas de concentração do curso (edifícios, pontes, estradas, ferrovias, aeroportos, usinas hidroelétricas, infra-estrutura urbana, etc.); administração e gestão de projetos, equipes, recursos e processos em diversas áreas do conhecimento. Perícias, avaliações e consultorias nas áreas de formação.

**Área de Saúde:** A área de Saúde tem como objetivo a formação de profissionais qualificados, buscando a convergência interdisciplinar entre nessas áreas de conhecimento,

tendo um núcleo curricular comum como formação geral. O perfil de cada um dos cursos encontra-se a seguir explicitado.

- **Nutrição:**  
CRIAÇÃO: Resolução CONSUNI nº 04 de 26/06/2008 (Reuni)  
AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/2006, de 09/05/2006.  
RECONHECIMENTO: Aguardando a publicação da portaria no DOU.

O Curso de Nutrição tem como objetivo formar profissionais numa concepção humanística-crítica e reflexiva, para atuar em todas as áreas do conhecimento que envolvem alimentação e nutrição, visando à segurança alimentar e à atenção dietética individual e em grupos populacionais. O egresso deste curso deverá ser capaz de exercer atividades técnicas e administrativas referentes à nutrição em ambientes hospitalares, empresariais e particulares, assim como integrar equipes multidisciplinares de saúde, visando à atenção integralizada à saúde humana, em agravos relacionados à nutrição, e identificada com os valores socioculturais do Tocantins, da região amazônica e do país.

- **Enfermagem:**  
CRIAÇÃO: Resolução CONSUNI nº 14 de 09/09/2007 (Reuni)  
AUTORIZAÇÃO: Decreto 5.773/ 2006 de 09/05/2006, Art. 28.  
RECONHECIMENTO: Aguardando a publicação da portaria no DOU.

O Curso de Enfermagem tem por objetivo formar enfermeiros com competência técnico-científica e política nas áreas assistencial e administrativa, da ciência do cuidar e da pesquisa científica, centrada no princípio humanístico-crítico e reflexivo do processo saúde doença, individual e na coletividade. O egresso do curso de enfermagem deverá ter habilidades técnicas, administrativas e científicas, para o atendimento da saúde humana, nos níveis de promoção, prevenção, reabilitação, assim como prestar assistência de enfermagem, no âmbito da atenção primária, secundária e terciária onde o serviço de enfermagem seja requerido. Sua formação deverá ser pautada em princípios éticos, devendo o profissional atuar como elo integrador da equipe multidisciplinar em atendimento à saúde, coadunando com as necessidades e particularidades do povo tocantinense, no contexto amazônico e nacional.

### **Araguaína**

**Área de Gestão e Negócios:** O Curso Superior de Tecnologia – CST é um curso de nível superior de graduação, cujos objetivos consistem em oferecer uma densa formação em tecnologia, desenvolver competências que possibilitem o desenvolvimento e a adaptação tecnológica e foco no conhecimento e nas implicações tecnológicas para o processo produtivo, a pessoa humana e a sociedade. Como todo o curso de nível superior, o CST “abrange métodos e teorias orientadas a investigações, avaliações e aperfeiçoamentos tecnológicos com foco nas aplicações dos conhecimentos a processos, produtos e serviços” (Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, 2006). O perfil de cada um dos cursos encontra-se a seguir explicitado.

- **Gestão de Cooperativas:**  
CRIAÇÃO: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).  
AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 295 de 15/12/2010 – DOU de 17/12/2010, S.1, p. 64.  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 431, de 21/10/2011 – DOU de 24/10/2011, S.1, p. 20.

O Curso Superior de Tecnologia de Gestão de Cooperativas insere-se na Área de Gestão e Negócios. Como todo o curso de nível superior, abrange métodos e teorias orientadas a investigações, avaliações e aperfeiçoamentos tecnológicos com foco nas aplicações dos conhecimentos a processos, produtos e serviços. Objetiva o desenvolvimento de competências com vistas ao processo produtivo, a pessoa humana e a sociedade. O egresso desse curso, Tecnólogo em Gestão de Cooperativas, é o profissional especializado em cooperativas e seus respectivos negócios, compreendendo o Gestão de Cooperativas como um movimento internacional que possui características peculiares, como doutrina, princípios, filosofia e legislação próprias. O profissional de gestão de cooperativas deve aplicar a tecnologia para melhor implementar os conceitos e práticas fundamentais do Gestão de Cooperativas, voltados à implementação e gerenciamento dos diversos setores de uma cooperativa. Tais profissionais poderão atuar em cooperativas singulares, cooperativas centrais ou federações e confederações de cooperativas, tais como: cooperativas de produtores, de consumo, mistas, de crédito, de trabalho e habitacionais.

- **Logística:**  
CRIAÇÃO: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).  
AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 295 de 15/12/2010 – DOU de 17/12/2010, S.1, p. 64.  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 38, de 19/04/2012 - DOU de 20/04/2012, S.1, p.19.

O Curso de Logística corresponde a um dos cursos superiores de tecnologia da área de Gestão e Negócios, da UFT, os quais abrangem métodos e teorias orientadas a investigações, avaliações e aperfeiçoamentos tecnológicos com foco nas aplicações dos conhecimentos a processos, produtos e serviços. O egresso desse curso, Tecnólogo em Logística, é o profissional especializado em armazenagem, distribuição e transporte. Atua na área logística de uma empresa, planeja e coordena a movimentação física e de informações sobre as operações multimodais de transporte, para proporcionar fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos. Gerencia redes de distribuição e unidades logísticas, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento, armazenamento, movimentação e embalagem de materiais, podendo ainda ocupar-se do inventário de estoques, sistemas de abastecimento, programação e monitoramento do fluxo de pedidos.

- **Gestão de Turismo:**  
CRIAÇÃO: Resolução CONSUNI nº 14/2007, de 09/09/2007 (Reuni).  
AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC nº 295 de 15/12/2010 – DOU de 17/12/2010, S.1, p. 64.  
RECONHECIMENTO: Portaria MEC nº 39, de 19/04/2012 – DOU de 20/04/2012, S.1, p. 20.

O Curso de Gestão de Turismo corresponde a um dos cursos superiores de tecnologia e visa oferecer uma densa formação em tecnologia, objetivando competências para o desenvolvimento e a adaptação tecnológica, com foco no conhecimento e nas implicações tecnológicas para o processo produtivo, a pessoa humana e a sociedade. O egresso desse curso, tecnólogo em Gestão de Turismo, é o profissional que trata da atividade turística nos segmentos público e privado. Desenvolve ações no âmbito do planejamento turístico, agenciamento de viagens (emissivas, receptivas e operadores de Gestão de Turismo), transportadoras turísticas e consultorias voltadas para o gerenciamento das políticas públicas e para a comercialização e promoção dos serviços relativos à atividade. A identificação dos potenciais turísticos do receptivo, considerando a diversidade cultural e os aspectos socioambientais para o desenvolvimento local e regional constitui-se em atividade relevante desse profissional.